



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 396/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2024 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Código Registro TCE:

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ** pessoa jurídica de direito público interno, Estado de Santa Catarina, com sede Administrativa na Rua Angelo Poyer, 320, Centro, Jaborá, SC, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS, TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, cujo critério de julgamento será por **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo processo é **MULTIENTIDADES**, tendo como participante o **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, no modo **FECHADO E ABERTO**, o qual será processado e julgado segundo o estabelecido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.481/2024, artigo 20, inciso I e II, que regulamenta o tratamento diferenciado para empresa enquadradas como MPEs e Decreto Municipal nº 2.480/2024, que Regulamenta o Registro de Preço, cuja proposta deve ser apresentada nos termos do presente Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira **Érica Tedesco** e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 2.493, de 05 de março de 2024, de acordo com condições estabelecidas pelo presente Edital, mediante a apresentação de Propostas de Preço e Documentos de Habilitação no horário e local descritos neste Edital.

1.1 O recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação se dará na data de **11 de novembro de 2024, até às 07h50min** e abertura dos envelopes de propostas e habilitação **no mesmo dia às 08h00min**, na sala de reuniões do da Prefeitura Municipal de Jaborá, no endereço Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro, centro no Município de Jaborá/SC.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO PELO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC, ATRAVÉS DE SUAS UNIDADES GESTORAS DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ENTRE OUTROS**, conforme descrições constantes nos Anexos deste edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

2.2. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1.

2.3. O objeto está fundamentado no Termo de Referência (I).

3. DOS ITENS A SEREM LICITADOS

3.1. O objeto é composto pelos seguintes itens:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 150X2,50MM COM 100 UNIDADES	UND	80	R\$ 14,67	R\$ 1.173,60
2.	ADESIVO INSTANTANEO TIPO SUPER BONDER 20G	UND	40	R\$ 11,13	R\$ 445,20
3.	ADESIVO INSTANTANEO TIPO SUPER BONDER 3G	UND	50	R\$ 7,13	R\$ 356,50
4.	ADESIVO PLASTICO 175 GRAMAS COM PINCEL	UND	20	R\$ 20,58	R\$ 411,60
5.	ADESIVO PLÁSTICO 17G	UND	30	R\$ 4,18	R\$ 125,40
6.	ADESIVO PLÁSTICO 75G	UND	30	R\$ 7,70	R\$ 231,00
7.	ALAVANCA SEXTAVADA PONTA E PÁ X 1,5M	UND	9	R\$ 263,17	R\$ 2.368,53
8.	ALICATE DE PRESSÃO 10	UND	5	R\$ 61,97	R\$ 309,85
9.	ALICATE REBITADOR 10	UND	10	R\$ 50,03	R\$ 500,30
10.	ALICATE UNIVERSAL FORÇA DUPLA 8	UND	5	R\$ 74,07	R\$ 370,35
11.	ALICATE USO GERAL 8	UND	20	R\$ 251,50	R\$ 5.030,00
12.	ANCINHO DE METAL LEVE 14 DENTES SEM CABO	UND	5	R\$ 63,67	R\$ 318,35
13.	ANEL DE CERA VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	UND	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
14.	ARAME FARPADO 500 METROS	ROLO	20	R\$ 490,30	R\$ 9.806,00
15.	ARAME GALVANIZADO Nº12	KG	100	R\$ 22,97	R\$ 2.297,00
16.	ARAME GALVANIZADO Nº18	KG	50	R\$ 23,13	R\$ 1.156,50
17.	ARAME LISO NÚMERO 12	KG	40	R\$ 23,93	R\$ 957,20
18.	ARAME RECOZIDO Nº18	KG	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
19.	ARCO DE SERRA AJUSTAVEL	UND	5	R\$ 58,90	R\$ 294,50
20.	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS SACO 20 KG	SACO	50	R\$ 17,10	R\$ 855,00
21.	ARGAMASSA COLANTE AC II SACO 20KG	SACO	150	R\$ 33,30	R\$ 4.995,00
22.	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III SACO 20KG	SACO	150	R\$ 41,87	R\$ 6.280,50
23.	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO EM POLIETILENO	UND	30	R\$ 81,97	R\$ 2.459,10
24.	ASSENTO SANITÁRIO PLASTICO - UNIVERSAL	UND	30	R\$ 34,53	R\$ 1.035,90
25.	BALDE PARA PEDREIRO 12 LITROS REFORÇADO	UND	10	R\$ 36,26	R\$ 362,60
26.	BALDE PARA TINTA 10 LITROS	UND	15	R\$ 31,25	R\$ 468,75
27.	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA PRETA 1,3 LITROS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE.	UND	20	R\$ 9,87	R\$ 197,40
28.	BARRA ROSCADA 1M ½ - ZINCADA	UND	20	R\$ 22,96	R\$ 459,20
29.	BARRA ROSCADA 1M 1/4 - ZINCADA	UND	20	R\$ 7,03	R\$ 140,60
30.	BARRA ROSCADA 1M 3/4 - ZINCADA	UND	20	R\$ 43,85	R\$ 877,00
31.	BARRA ROSCADA 1M 3/8 - ZINCADA	UND	20	R\$ 12,53	R\$ 250,60



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

32.	BARRA ROSCADA 1M 5/16 - ZINCADA	UND	20	R\$ 7,75	R\$ 155,00
33.	BARRA ROSCADA 1M 5/8 - ZINCADA	UND	20	R\$ 29,37	R\$ 587,40
34.	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	UND	10	R\$ 18,30	R\$ 183,00
35.	BETONEIRA 260 LITROS COM MOTOR MONOFÁSICO 220 V	UND	2	R\$ 4.096,30	R\$ 8.192,60
36.	BETONEIRA 400 LITROS COM MOTOR MONOFÁSICO 220 V	UND	2	R\$ 5.543,00	R\$ 11.086,00
37.	BLOCO DE ESPUMA 22X13	UND	50	R\$ 8,85	R\$ 442,50
38.	BOMBA DE AR COM DUPLICADOR DE PRESSÃO	UND	3	R\$ 86,66	R\$ 259,98
39.	BORRACHA LÍQUIDA DE 18 LITROS	LATA	50	R\$ 569,33	R\$ 28.466,50
40.	BROCA AÇO RAPIDO 6 MM	UND	15	R\$ 10,20	R\$ 153,00
41.	BROCA AÇO RAPIDO 8 MM	UND	15	R\$ 16,53	R\$ 247,95
42.	BROCA CHATA PARA MADEIRA 3/8	UND	10	R\$ 14,63	R\$ 146,30
43.	BROCA CHATA PARA MADEIRA 5/16	UND	10	R\$ 16,60	R\$ 166,00
44.	BROCA CONCRETO 6 MM	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
45.	BROCA CONCRETO 8 MM	UND	10	R\$ 13,47	R\$ 134,70
46.	BROCA PARA FIBROCIMENTO E MOURÃO 5/16	UND	10	R\$ 28,45	R\$ 284,50
47.	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50X40	UND	20	R\$ 2,72	R\$ 54,40
48.	BUCHA PLÁSTICA 6 MM	UND	200	R\$ 0,12	R\$ 24,00
49.	BUCHA PLÁSTICA 8 MM	UND	300	R\$ 1,07	R\$ 321,00
50.	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL CURTA 3/4 X 1/2	UND	20	R\$ 1,25	R\$ 25,00
51.	BUCHA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25 X 20 - CURTA E LONGA	UND	20	R\$ 1,11	R\$ 22,20
52.	BUCHA SOLDÁVEL REDUÇÃO 32 X 25 - CURTA E LONGA	UND	20	R\$ 1,23	R\$ 24,60
53.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO PVC 450/750 V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO PVC 450/750 V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA	METRO	1.500	R\$ 11,40	R\$ 17.100,00
54.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO PVC 450/750V 1,5 MM2 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO PVC 450/750V 1,5 MM2 RESISTENTE A CHAMA	METRO	1.000	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
55.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA	METRO	1.500	R\$ 2,76	R\$ 4.140,00
56.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA	METRO	1.500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
57.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA	METRO	1.500	R\$ 6,96	R\$ 10.440,00
58.	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,25 METROS	UND	50	R\$ 28,27	R\$ 1.413,50
59.	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	UND	10	R\$ 33,62	R\$ 336,20
60.	CABO PARALELO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO PVC 2X2,5 MM - CABO PARALELO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO PVC 2X2,5 MM RESISTENTE A CHAMA	METRO	600	R\$ 5,70	R\$ 3.420,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

61.	CABO PP 2 X 1.50 MM - CABO PP 2 X 1.50 MM	METRO	2.500	R\$ 5,33	R\$ 13.325,00
62.	CABO PP 2 X 2.50 MM - CABO PP 2 X 2.50 MM	METRO	1.000	R\$ 9,48	R\$ 9.480,00
63.	CAÇAMBA PLÁSTICA DE 60 LITROS PARA CARRINHO DE MÃO	UND	5	R\$ 128,00	R\$ 640,00
64.	CADEADO SIMPLES CORPO EM LATÃO MACIÇO 25MM	UND	20	R\$ 18,96	R\$ 379,20
65.	CADEADO SIMPLES CORPO EM LATÃO MACIÇO 45 MM	UND	20	R\$ 38,13	R\$ 762,60
66.	CADEADO SIMPLES CORPO EM LATÃO MACIÇO 20MM	UND	20	R\$ 15,62	R\$ 312,40
67.	CADEADO SIMPLES CORPO EM LATÃO MACIÇO 30 MM	UND	20	R\$ 20,47	R\$ 409,40
68.	CADEADO SIMPLES CORPO EM LATÃO MACIÇO 35 MM HASTE LONGA	UND	20	R\$ 28,43	R\$ 568,60
69.	CAIXA DÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - CAIXA DÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA, BOIA E ADAPTADOR COM REGISTRO DE ENTRADA.	UND	20	R\$ 433,00	R\$ 8.660,00
70.	CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA, BOIA - CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA, BOIA E ADAPTADOR COM REGISTRO DE ENTRADA.	UND	5	R\$ 1.166,33	R\$ 5.831,65
71.	CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA, BOIA - CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA, BOIA E ADAPTADOR COM REGISTRO DE ENTRADA.	UND	20	R\$ 344,67	R\$ 6.893,40
72.	CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA - CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA, BOIA E ADAPTADOR COM REGISTRO DE ENTRADA.	UND	10	R\$ 552,67	R\$ 5.526,70
73.	CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA. - CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA.	UND	5	R\$ 2.658,33	R\$ 13.291,65
74.	CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2000 LITROS, COM TAMPA - CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2000 LITROS, COM TAMPA, BOIA E ADAPTADOR COM REGISTRO DE ENTRADA.	UND	5	R\$ 2.146,67	R\$ 10.733,35
75.	CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA - CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA, BOIA E ADAPTADOR COM REGISTRO DE ENTRADA.	UND	5	R\$ 2.846,67	R\$ 14.233,35
76.	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 9L	UND	30	R\$ 46,33	R\$ 1.389,90
77.	CAIXA DE FERRAMENTAS DE METAL COM 5 DIVISÓRIAS 50X20X23 GRANDE - CAIXA DE FERRAMENTAS DE METAL COM 5 DIVISÓRIAS 50X20X23 GRANDE	UND	5	R\$ 209,33	R\$ 1.046,65
78.	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIÂMETRO DE 300MM - CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIÂMETRO MÍNIMO 300 MM, DIÂMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA.	UND	20	R\$ 140,97	R\$ 2.819,40
79.	CAIXA DE LUZ 4X2	UND	150	R\$ 2,55	R\$ 382,50
80.	CAIXA DE PVC PARA SISTEMA X - 75X75X31 - MARCA RECOMENDADA: FAME/TRAMONTINA/	UND	200	R\$ 7,27	R\$ 1.454,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	PIAL - CAIXA DE PVC PARA SISTEMA X - 75X75X31 - MARCA RECOMENDADA: FAME/TRAMONTINA/ PIAL				
81.	CAIXA P/MASSA PLÁSTICA 20 LITROS REFORÇADA	UND	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
82.	CAIXA PADRÃO CASAN	UND	5	R\$ 81,83	R\$ 409,15
83.	CAIXA SIFONADA PVC GRELHA QUADRADA 100 X 100 X 50 RALO	UND	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00
84.	CAL HIDRATADA 20 KG - CAL HIDRATADA 20 KG	SACO	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
85.	CAL P/PINTURA 8 KG MICRO PULVERIZADO E SELECIONADO COM FIXADOR	SACO	100	R\$ 18,33	R\$ 1.833,00
86.	CANALETA EM PVC DUPLA COM FITA, 20 MM LARGURA, BARRA 2,20M	UND	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
87.	CANALETA EM PVC DUPLA COM FITA, 40 MM LARGURA, BARRA 2,20M	UND	100	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
88.	CANTONEIRA LUXO PVC BRANCA	METRO	2.000	R\$ 12,25	R\$ 24.500,00
89.	CANTONEIRA PARA TRILHO COM PARAFUSO	UND	30	R\$ 4,85	R\$ 145,50
90.	CANTONEIRA TIPO L 10X12 P PRATELEIRA DE METAL	UND	30	R\$ 9,38	R\$ 281,40
91.	CANTONEIRA TIPO "L" PVC BRANCA	UND	2.000	R\$ 5,35	R\$ 10.700,00
92.	CAP ESGOTO 100MM - CAP ESGOTO 100MM	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
93.	CAP ESGOTO 150MM - CAP ESGOTO 150MM	UND	15	R\$ 20,13	R\$ 301,95
94.	CAP ESGOTO 40MM - CAP ESGOTO 40MM	UND	15	R\$ 4,35	R\$ 65,25
95.	CAP ESGOTO 50MM - CAP ESGOTO 50MM	UND	15	R\$ 4,80	R\$ 72,00
96.	CAP SOLDÁVEL 20 MM - CAP SOLDÁVEL 20MM	UND	30	R\$ 1,78	R\$ 53,40
97.	CAP SOLDAVEL 25MM - CAP SOLDAVEL 25MM	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
98.	CAP SOLDÁVEL 32MM - CAP SOLDÁVEL 32MM	UND	30	R\$ 2,43	R\$ 72,90
99.	CARRINHO DE MÃO 55 LITROS DE FERRO REFORÇADO	UND	10	R\$ 406,67	R\$ 4.066,70
100	CARRINHO DE MÃO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60L, PNEU COM CÂMARA - CARRINHO DE MÃO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60L, PNEU COM CÂMARA	UND	3	R\$ 301,33	R\$ 903,99
101	CAVADEIRA ARTICULADA PEQUENA	UND	5	R\$ 96,98	R\$ 484,90
102	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA DE 2,20*1,10 M - CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA DE 2,20*1,10 M, E=10 MM PARA UTILIZAÇÃO DE TAPUME E FORMAS	UND	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
103	CHAVE AJUSTAVEL 12	UND	5	R\$ 78,17	R\$ 390,85
104	CHAVE DE RODA 17X19	UND	8	R\$ 66,30	R\$ 530,40
105	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 1/2	UND	5	R\$ 49,40	R\$ 247,00
106	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS. ACOMPANHA MANGUEIRA COM DUCHA INFERIOR. 01 ANO DE GARANTIA	UND	40	R\$ 88,17	R\$ 3.526,80
107	CILINDRO P/ FECHADURA DIVERSAS MARCAS	UND	10	R\$ 25,77	R\$ 257,70
108	CIMENTO 50 KG	SACO	400	R\$ 50,06	R\$ 20.024,00
109	COLA PARA MADEIRA NÃO TÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG	UND	12	R\$ 38,67	R\$ 464,04
110	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 220 MM	UND	5	R\$ 27,22	R\$ 136,10
111	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL E REFLETIDO	UND	40	R\$ 100,67	R\$ 4.026,80



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	TAMANHO 75CM				
112	CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UND	50	R\$ 15,93	R\$ 796,50
113	CORANTE LÍQUIDO - CORES SORTIDAS 50ML	UND	20	R\$ 7,18	R\$ 143,60
114	CORDA 3.0MM POLIPROPILENO BRANCA	METRO	100	R\$ 0,67	R\$ 67,00
115	CORDA NYLON 12MM POLIPROPILENO BRANCA	METRO	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00
116	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA ESPESSURA DO ELO = 1/2 (12,5MM)	KG	150	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
117	CORRENTE DE ELO CURTO, COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO =9,5MM	KG	100	R\$ 33,67	R\$ 3.367,00
118	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 28 DENTES	UND	5	R\$ 79,67	R\$ 398,35
119	CORTA VERGALHÃO 18	UND	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
120	CUMEEIRA 15°, 20°, 25° GRAUS 6MM	UND	100	R\$ 55,93	R\$ 5.593,00
121	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 4MM (CASAL)	UND	100	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
122	CUNHA PVC	UND	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
123	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 25X12	UND	5	R\$ 25,22	R\$ 126,10
124	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 17X30	UND	5	R\$ 16,80	R\$ 84,00
125	DISCO CORTE INOX FINO 4'1/2	UND	25	R\$ 3,83	R\$ 95,75
126	DISCO DE CORTE P/ FERRO 4.3/8	UND	25	R\$ 4,88	R\$ 122,00
127	DISCO DE CORTE P/ FERRO 7	UND	50	R\$ 10,68	R\$ 534,00
128	DISCO DE DESBASTE 7	UND	20	R\$ 20,62	R\$ 412,40
129	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4"1/2	UND	25	R\$ 29,58	R\$ 739,50
130	DISCO DIAMANTADO TURBO 4'1/2	UND	25	R\$ 36,66	R\$ 916,50
131	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 16A	UND	30	R\$ 11,03	R\$ 330,90
132	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 25A	UND	30	R\$ 13,17	R\$ 395,10
133	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 32A	UND	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
134	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 40A	UND	30	R\$ 15,43	R\$ 462,90
135	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3	UND	30	R\$ 3,25	R\$ 97,50
136	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3.1/2	UND	30	R\$ 4,83	R\$ 144,90
137	DUREPOXI 100G	UND	30	R\$ 15,17	R\$ 455,10
138	ELETRODO 2,50 MM	KG	30	R\$ 24,90	R\$ 747,00
139	ELETRODO 3,25 MM	KG	30	R\$ 26,60	R\$ 798,00
140	ELETRODO 4,00 MM	KG	30	R\$ 25,97	R\$ 779,10
141	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4) ANTI CHAMA	METRO	500	R\$ 2,63	R\$ 1.315,00
142	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM G 1" ANTICHAMA	METRO	500	R\$ 2,93	R\$ 1.465,00
143	ENGATE FLEXÍVEL 60CM 1/2	UND	30	R\$ 10,80	R\$ 324,00
144	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UND	15	R\$ 61,83	R\$ 927,45
145	ENXADA OLHO OVAL COM CABO	UND	10	R\$ 65,63	R\$ 656,30
146	ENXADÃO OLHO TIPO MACHADO SEM CABO	UND	10	R\$ 89,33	R\$ 893,30
147	ESCADA DE ABRIR 6 DEGRAUS ALUMÍNIO CAPACIDADE ATÉ 120 KG	UND	5	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
148	ESCADA EXTENSIVA 2 EM 1 ALUMINIO 10 DEGRAUS CAPACIDADE ATÉ 150 KG	UND	2	R\$ 684,00	R\$ 1.368,00
149	ESCOVA DE AÇO 4 LINHAS COM CABO	UND	5	R\$ 14,66	R\$ 73,30
150	ESPAÇADOR DE AZULEJO 5MM	PACOTE	50	R\$ 5,68	R\$ 284,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

151	ESPAÇADOR PVC 2MM	UND	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
152	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	UND	10	R\$ 5,55	R\$ 55,50
153	ESPUMA EXPANSIVA PARA INSTALAÇÃO DE ABERTURAS 500 ML	UND	20	R\$ 35,83	R\$ 716,60
154	ESQUADRO ALUMINIO 12	UND	5	R\$ 49,07	R\$ 245,35
155	EXTENSÃO ELETRICA 5M FIO 2 X 0,75 MM	UND	30	R\$ 42,15	R\$ 1.264,50
156	EXTENSOR TELESCÓPICO PARA CABO DE PINTURA, ESTRUTURA EM CHAPA METÁLICA, EXTENSÍVEL E AJUSTÁVEL ATÉ 3 METROS. EXTENSOR PARA SUPORTE A ROLOS E BROXAS PARA REALIZAR PINTURAS. É INDICADO PARA PINTURAS EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. REFERÊNCIAS: 3 M, ATLAS, TIGRE OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE	UND	30	R\$ 59,33	R\$ 1.779,90
157	FACÃO PARA MATO 20	UND	5	R\$ 44,33	R\$ 221,65
158	FECHADURA INOX EXTERNA ESTREITA PARA PORTA DE FERRO	UND	25	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
159	FECHADURA INOX EXTERNA PARA PORTA	UND	25	R\$ 162,63	R\$ 4.065,75
160	FECHADURA INOX INTERNA PARA PORTA	UND	25	R\$ 140,17	R\$ 3.504,25
161	FERRO 1/2- 12MT	BARRA	100	R\$ 123,65	R\$ 12.365,00
162	FERRO 1/4 - 12MT	BARRA	100	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00
163	FERRO 3/8 - 12MT	BARRA	150	R\$ 76,63	R\$ 11.494,50
164	FERRO 4.2 - 12MT	BARRA	100	R\$ 16,72	R\$ 1.672,00
165	FERRO 5.0 - 12MT	BARRA	150	R\$ 27,25	R\$ 4.087,50
166	FERRO 5/16 - 12MT	BARRA	150	R\$ 54,25	R\$ 8.137,50
167	FERROLHO FIO REDONDO 3	UND	15	R\$ 5,63	R\$ 84,45
168	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *1100* LITROS NBR 13969.	UND	10	R\$ 2.546,33	R\$ 25.463,30
169	FIO DE NYLON 1,6 MM PARA CORTADOR DE GRAMA/ROÇADEIRA	METRO	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
170	FIO DE NYLON 3 MM PARA CORTADOR DE GRAMA/ROÇADEIRA	METRO	300	R\$ 1,63	R\$ 489,00
171	FIO PARALELO 2X1.00MM	METRO	150	R\$ 2,86	R\$ 429,00
172	FIO PARALELO 2X1.50MM	METRO	300	R\$ 4,16	R\$ 1.248,00
173	FIO PARALELO 2X4.00MM	METRO	300	R\$ 9,91	R\$ 2.973,00
174	FIO TELEFONICO EXTERNO FE 100	METRO	100	R\$ 1,91	R\$ 191,00
175	FIO TELEFONICO INTERNO CCI 5 PAR	METRO	100	R\$ 4,08	R\$ 408,00
176	FITA CREPE 48MM X 50M, - FITA CREPE 48MM X 50M, COBERTA COM ADESIVO DE RESINA, BORRACHA E SINTÉTICOS, OFERECENDO GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. RESISTÊNCIA DE ATÉ 50°C. É INDICADA PARA USO GERAL E DIVERSAS FIXAÇÕES, COMO: MARCAÇÕES E PROTEÇÃO DE PINTURA. REFERÊNCIA: VONDER, 3M OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. UNIDADE.	ROLO	150	R\$ 23,13	R\$ 3.469,50
177	FITA CREPE DE 25MM - ROLO COM 50 METROS – 50MM X 25MM	ROLO	50	R\$ 18,87	R\$ 943,50
178	FITA DE TRAFEGO ZEBRADA SEM ADESIVO AMARELA/PRETA ROLO COM 100 METROS LARGURA DA FITA 5 CM - FITA DE TRAFEGO	ROLO	40	R\$ 14,80	R\$ 592,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	ZEBRADA SEM ADESIVO AMARELA/PRETA. ROLO COM 200 METROS - LARGURA DA FITA 15CM				
179	FITA DUPLA FACE 12MM X 2MT	UND	30	R\$ 12,28	R\$ 368,40
180	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19MM X 20M	UND	300	R\$ 10,60	R\$ 3.180,00
181	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MM X 10M	UND	20	R\$ 6,05	R\$ 121,00
182	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MM X 5M	UND	60	R\$ 3,76	R\$ 225,60
183	FITA SEPARADORA PARA CANTEIROS 50M X 12 CM	METRO	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
184	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	UND	50	R\$ 4,57	R\$ 228,50
185	FIXADOR DE PORTA DE PRESSÃO PARA PISO, FIXADO NA PORTA E NO CHÃO. MARCA DE REFERÊNCIA VONDER OU SIMILAR NA MESMA QUALIDADE ACOMPANHA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO MATERIAL DO FIXADOR DE PORTA: AÇO CARBONO, ACABAMENTO DO FIXADOR DE PORTA: NIQUELADO. APLICAÇÃO DO FIXADOR DE PORTA: PARA PISO. - FIXADOR DE PORTA DE PRESSÃO PARA PISO, FIXADO NA PORTA E NO CHÃO. MARCA DE REFERÊNCIA VONDER OU SIMILAR NA MESMA QUALIDADE, ACOMPANHA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO MATERIAL DO FIXADOR DE PORTA: AÇO CARBONO, ACABAMENTO DO FIXADOR DE PORTA: NIQUELADO. APLICAÇÃO DO FIXADOR DE PORTA: PARA PISO.	UND	20	R\$ 19,67	R\$ 393,40
186	FIXADOR DE PORTA MAGNÉTICO, FIXADO NA PORTA E NO CHÃO. MARCA DE REFERÊNCIA VONDER OU SIMILAR NA MESMA QUALIDADE, ACOMPANHA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. MATERIAL DO FIXADOR DE PORTA: AÇO CARBONO. ACABAMENTO DO FIXADOR DE PORTA: NIQUELADO. APLICAÇÃO DO FIXADOR DE PORTA: PARA PISO. - FIXADOR DE PORTA MAGNÉTICO, FIXADO NA PORTA E NO CHÃO. MARCA DE REFERENCIA VONDER OU SIMILAR NA MESMA QUALIDADE, ACOMPANHA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO MATERIAL DO FIXADOR DE PORTA: AÇO CARBONO. ACABAMENTO DO FIXADOR DE PORTA: NIQUELADO. APLICAÇÃO DO FIXADOR DE PORTA: PARA PISO.	UND	10	R\$ 52,17	R\$ 521,70
187	FORRO DE PINUS DE PRIMEIRA QUALIDADE	M ²	100	R\$ 52,30	R\$ 5.230,00
188	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, RÉGUA DE 10 CM - FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, RÉGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 10MM	M ²	300	R\$ 40,30	R\$ 12.090,00
189	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, RÉGUA DE 20 CM - FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, RÉGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 7MM A 10MM	M ²	200	R\$ 48,10	R\$ 9.620,00
190	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES 1100 LT - FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 1100 LITROS (NBR 7229).	UND	10	R\$ 1.675,00	R\$ 16.750,00
191	FUNDO BORRACHA LÍQUIDA DE 18 LITROS	LATA	50	R\$ 471,33	R\$ 23.566,50
192	FUNDO NIVELADOR DE 18 LITROS	LATA	50	R\$ 449,83	R\$ 22.491,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

193	FUNDO NIVELADOR P/ MADEIRA 3.6LTS. - FUNDO NIVELADOR P/ MADEIRA 3.6LTS. ACABAMENTO FOSCO, INDICADA PARA O NIVELAMENTO DE SUPERFICIES DE MADEIRA, RENDIMENTO MINIMO DE 40M ² POR DE MÃO.	GALÃO	50	R\$ 189,17	R\$ 9.458,50
194	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE, 1ª LINHA – GL FUNDO PREPARADOR DE PAREDE, 1ª LINHA, A BASE DE ÁGUA, COM RENDIMENTO ENTRE 24 A 60 M ² DE MÃO, DE USO INTERNO E EXTERNO - GALÃO DE 3.6 LITROS	GALÃO	10	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
195	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE, 1ª LINHA, A BASE DE ÁGUA - FUNDO PREPARADOR DE PAREDE, 1ª LINHA, A BASE DE ÁGUA, COM RENDIMENTO ENTRE 120 A	GALÃO	20	R\$ 403,00	R\$ 8.060,00
196	GARFO TIPO GAIOLA PARA ROLO DE PINTURA 23CM	UND	20	R\$ 14,83	R\$ 296,60
197	GRADE DE VENTILAÇÃO 150 MM	UND	5	R\$ 32,93	R\$ 164,65
198	GRAMPEADOR 51/A PARA FORRO PVC	UND	2	R\$ 134,33	R\$ 268,66
199	GRAMPO CERCA GALVANIZADO 1X9	KG	20	R\$ 26,65	R\$ 533,00
200	GRAMPO P/ FIO PARALELO C 15 UNDS	PACOTE	150	R\$ 4,13	R\$ 619,50
201	GRAMPO PARA FORRO PVC PARA GRAMPEADOR 51/A COM 1.000	CAIXA	20	R\$ 23,32	R\$ 466,40
202	HIDROASFALTO LÍQUIDO 3,6KG	GALÃO	20	R\$ 77,63	R\$ 1.552,60
203	IMPERMEABILIZANTE ACRILICO 18LTS TECPLUS 1	GALÃO	100	R\$ 204,83	R\$ 20.483,00
204	IMPERMEABILIZANTE ACRILICO 3.6LTS TECPLUS 1	GALÃO	100	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
205	INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UND	100	R\$ 8,03	R\$ 803,00
206	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, COM PLACA	UND	100	R\$ 16,63	R\$ 1.663,00
207	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA SISTEMA X - MARCA RECOMENDADA FAME/ TRAMONTINA/ PIAL	UND	100	R\$ 21,67	R\$ 2.167,00
208	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS COM PLACA 10A - INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - MARCA RECOMENDADA FAME/ TRAMONTINA/ PIAL	UND	100	R\$ 31,40	R\$ 3.140,00
209	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR 10A/250V 1 TECLA, COM PLACA COR BRANCA - MARCA RECOMENDADA FAME/ TRAMONTINA/ PIAL	UND	50	R\$ 8,35	R\$ 417,50
210	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA COR BRANCA - MARCA RECOMENDADA FAME/TRAMONTINA/PIAL	UND	100	R\$ 18,18	R\$ 1.818,00
211	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA MARCA RECOMENDADA FAME/ TRAMONTINA/ PIAL	UND	75	R\$ 28,70	R\$ 2.152,50
212	ISOLADOR OLHAR PIMENTÃO	PACOTE	50	R\$ 9,73	R\$ 486,50
213	JOELHO 45° E 90° SOLDAVEL 20MM	UND	70	R\$ 1,73	R\$ 121,10
214	JOELHO 45° E 90° SOLDAVEL 25MM	UND	70	R\$ 1,70	R\$ 119,00
215	JOELHO 45° E 90° SOLDAVEL 32MM	UND	30	R\$ 5,76	R\$ 172,80
216	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UND	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
217	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UND	50	R\$ 3,63	R\$ 181,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

218	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	UND	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
219	JOELHO 45° ESGOTO 75MM	UND	30	R\$ 9,05	R\$ 271,50
220	JOELHO 90° ESGOTO 150MM	UND	30	R\$ 31,96	R\$ 958,80
221	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UND	40	R\$ 6,97	R\$ 278,80
222	JOELHO 90° ESGOTO 200MM	UND	20	R\$ 127,17	R\$ 2.543,40
223	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UND	30	R\$ 1,98	R\$ 59,40
224	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	UND	30	R\$ 3,73	R\$ 111,90
225	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	UND	30	R\$ 6,95	R\$ 208,50
226	JOELHO INTERNO P/ MANGUEIRA 1/2	UND	30	R\$ 2,53	R\$ 75,90
227	JOELHO INTERNO P/ MANGUEIRA 3/4	UND	30	R\$ 2,75	R\$ 82,50
228	JOELHO SOLDÁVEL 20X1/2 MARROM	UND	30	R\$ 3,48	R\$ 104,40
229	JOELHO SOLDAVEL 25X1/2	UND	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
230	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32 MM 15 PEÇAS	UND	5	R\$ 322,50	R\$ 1.612,50
231	JOGO DE SERRA COPO 12 PEÇAS (19 A 127MM)	JOGO	5	R\$ 86,63	R\$ 433,15
232	JOGO SOQUETE ESTRIADO ENCAIXE 1/2 10 PEÇAS - 10 A 22MM 18 PEÇAS	JOGO	5	R\$ 316,63	R\$ 1.583,15
233	LÂMINA DE SERRA MANUAL STARRET BIMETAL BS 1224	UND	30	R\$ 11,83	R\$ 354,90
234	LAMPADA COMPACTA LED 20W	UND	100	R\$ 22,66	R\$ 2.266,00
235	LAMPADA COMPACTA LED 30W	UND	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
236	LAMPADA COMPACTA LED 40W	UND	200	R\$ 33,33	R\$ 6.666,00
237	LÂMPADA FLUORESCENTE LED 18W	UND	200	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
238	LAMPADA LED 12W BULBO BIVOLT BRANCA FRIA 6500K	UND	200	R\$ 10,33	R\$ 2.066,00
239	LAMPADA LED 15W BULBO BIVOLT BRANCA FRIA 6500 K	UND	100	R\$ 12,33	R\$ 1.233,00
240	LÂMPADA LED 9W BULBO BIVOLT BRANCA FRIA 6500K	UND	200	R\$ 8,16	R\$ 1.632,00
241	LAPIS CARPINTEIRO	UND	10	R\$ 3,35	R\$ 33,50
242	LAVATÓRIO PVC GRANDE PLÁSTICO 42X36 LTS	UND	5	R\$ 78,50	R\$ 392,50
243	LAVATÓRIO PVC PEQUENO PLÁSTICO 34X25 LTS	UND	5	R\$ 73,50	R\$ 367,50
244	LIMA CHATA 8" S/CABO	UND	10	R\$ 20,80	R\$ 208,00
245	LIMA PARA MOTOSSERRA S/ CABO	UND	10	R\$ 11,82	R\$ 118,20
246	LINHA PEDREIRO 0,80. ROLO COM 100M	UND	10	R\$ 11,30	R\$ 113,00
247	LIXA DAGUA EM FOLHA, GRÃO 100. - LIXA DAGUA EM FOLHA, GRAO 100. INDICADA PARA USO MANUAL, COM BLOCO LIXADOR, OU LIXADEIRA PORTÁTIL OSCILANTE. REFERÊNCIA: NORTON, 3M OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. UNIDADE.	UND	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
248	LIXA EM FOLHA, PARA FERRO, NUMERO 150. - LIXA EM FOLHA, PARA FERRO, NUMERO 150. INDICADA PARA USO MANUAL, COM BLOCO LIXADOR, OU LIXADEIRA PORTÁTIL OSCILANTE. REFERÊNCIA: NORTON, 3M OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. UNIDADE.	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
249	LIXA EM FOLHA, PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120. - LIXA EM FOLHA, PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120. INDICADA PARA USO MANUAL, COM BLOCO LIXADOR, OU	UND	50	R\$ 4,62	R\$ 231,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	LIXADEIRA PORTÁTIL OSCILANTE. REFERÊNCIA: NORTON, 3M OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. UNIDADE.				
250	LIXADEIRA PLÁSTICA MANUAL PVC	UND	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
251	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA 8,00 M - LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E=200 MICRA, LARGURA 8,00 M	M²	1.000	R\$ 4,02	R\$ 4.020,00
252	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA E= 200 MICRA LARGURA 4,00 MT - LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E= 200 MICRA, LARGURA 4,00M	M²	1.000	R\$ 4,02	R\$ 4.020,00
253	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA E= 200 MICRA LARGURA 6,00 MT - LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA E= 200 MICRA LARGURA 6,00 MT	M²	5.000	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
254	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	UND	100	R\$ 24,63	R\$ 2.463,00
255	LUVA ESGOTO 100MM	UND	25	R\$ 7,40	R\$ 185,00
256	LUVA ESGOTO 150MM	UND	25	R\$ 37,32	R\$ 933,00
257	LUVA ESGOTO 40MM	UND	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
258	LUVA ESGOTO 50MM	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
259	LUVA ESGOTO 75MM	UND	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
260	LUVA SOLD 25 MM	UND	30	R\$ 1,42	R\$ 42,60
261	LUVA SOLDAVEL 20MM	UND	25	R\$ 1,13	R\$ 28,25
262	LUVA SOLDAVEL 20X1/2	UND	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
263	LUVA SOLDAVEL 25X1/2	UND	20	R\$ 3,53	R\$ 70,60
264	LUVA SOLDAVEL 32MM	UND	25	R\$ 3,42	R\$ 85,50
265	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA LATÃO 25X1/2	UND	15	R\$ 9,08	R\$ 136,20
266	MANDRIL COM CHAVE 1/2	UND	5	R\$ 56,66	R\$ 283,30
267	MANDRIL COM CHAVE 3/8	UND	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
268	MANGUEIRA DE ENTRADA P/ MÁQUINA DE LAVAR	METRO	10	R\$ 22,66	R\$ 226,60
269	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16	METRO	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00
270	MANGUEIRA JARDIM REFORÇADA 1/2 X 2,0 M TRANÇADA	METRO	500	R\$ 5,93	R\$ 2.965,00
271	MANGUEIRA P/ GÁS 1.20M	UND	10	R\$ 18,83	R\$ 188,30
272	MANGUEIRA PRETA 1/2X2	METRO	800	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
273	MANGUEIRA PRETA 1X2	METRO	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
274	MANGUEIRA PRETA 3/4X2	METRO	1.000	R\$ 2,91	R\$ 2.910,00
275	MANGUEIRA SAÍDA P/ MAQUINA DE LAVAR	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
276	MARCO PORTA 0,14 MADEIRA MACIÇA	UND	10	R\$ 278,30	R\$ 2.783,00
277	MARRETA 1 KG COM CABO	UND	5	R\$ 61,37	R\$ 306,85
278	MARRETA 2 KG COM CABO	UND	5	R\$ 79,67	R\$ 398,35
279	MARRETA 4 KG S/CABO	UND	10	R\$ 147,27	R\$ 1.472,70
280	MARRETA 6KG S/CABO	UND	10	R\$ 221,33	R\$ 2.213,30
281	MARTELO DE UNHA 25MM, COM CABO EM MADEIRA	UND	15	R\$ 51,43	R\$ 771,45
282	MASCARA PROTETORA DE TELA PARA ROÇADEIRA	UND	5	R\$ 72,45	R\$ 362,25
283	MASSA AC3 DE 20 KG	SACO	100	R\$ 39,62	R\$ 3.962,00
284	MASSA CORRIDA DE 25 KG	BALDE	80	R\$ 74,66	R\$ 5.972,80



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

285	MASSA CORRIDA PARA PAREDE DE ALVENARIA PVA 900G	LATA	30	R\$ 20,26	R\$ 607,80
286	MASSA NIVELADORA SACOS DE 20 KG	SACO	50	R\$ 106,83	R\$ 5.341,50
287	MASSA P/ CALAFETAR 350G	UND	10	R\$ 19,88	R\$ 198,80
288	MASSA PRA GRAFIATO DE 3.6 LITROS	GALÃO	70	R\$ 35,98	R\$ 2.518,60
289	NIVEL DE ALUMINIO 24-3 BOLHAS	UND	2	R\$ 57,30	R\$ 114,60
290	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR/ PRETO	UND	20	R\$ 9,13	R\$ 182,60
291	ÓLEO DESINGRIPANTE 300 ML	UND	30	R\$ 16,58	R\$ 497,40
292	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA COM CABO	UND	20	R\$ 50,50	R\$ 1.010,00
293	PÁ DE BICO	UND	5	R\$ 48,57	R\$ 242,85
294	PÁ DE CORTE COM CABO	UND	10	R\$ 80,45	R\$ 804,50
295	PARAFUSO 4,2 X 13 P/ FORRO	UND	1.000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
296	PARAFUSO C/ BUCHA 6X30	UND	500	R\$ 0,52	R\$ 260,00
297	PARAFUSO C/BUCHA 3X20	UND	500	R\$ 0,27	R\$ 135,00
298	PARAFUSO C/BUCHA 3X30	UND	500	R\$ 0,31	R\$ 155,00
299	PARAFUSO C/BUCHA 4X20	UND	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00
300	PARAFUSO C/BUCHA 4X40	UND	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00
301	PARAFUSO C/BUCHA 4X50	UND	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00
302	PARAFUSO C/BUCHA 5X60	UND	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00
303	PARAFUSO C/BUCHA 6X60	UND	500	R\$ 0,81	R\$ 405,00
304	PARAFUSO DE TELHA GALVANIZADO COMPLETO 5/16X110MM	UND	1000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
305	PÉ DE CABRA 60 CM	UND	5	R\$ 92,95	R\$ 464,75
306	PENEIRA PARA AREIA 50 MM	UND	5	R\$ 48,43	R\$ 242,15
307	PENEIRA PARA FUBÁ 50 MM	UND	5	R\$ 36,90	R\$ 184,50
308	PINCEL 2.1/2" CERDAS GRISS/BRANCA CABO PLÁSTICO TINTAS ESMALTE SINTÉTICO E A ÓLEO. REFERENCIA VONDER, ATLAS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE	UND	15	R\$ 12,77	R\$ 191,55
309	PINCEL 2.1/3" CERDAS GRISS/BRANCA CABO PLÁSTICO TINTAS ESMALTE SINTÉTICO E A ÓLEO. OU MENOR REFERENCIA VONDER, ATLAS - OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE	UND	15	R\$ 10,70	R\$ 160,50
310	PINCEL 2.1/4" CERDAS GRISS/BRANCA CABO PLÁSTICO TINTAS ESMALTE SINTÉTICO E A ÓLEO. OU MENOR REFERENCIA VONDER, ATLAS - OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE	UND	15	R\$ 11,45	R\$ 171,75
311	PINO ADAPTADOR 2P+T 10A - PINO ADAPTADOR 2P+T 10A	UND	50	R\$ 9,43	R\$ 471,50
312	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA - PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4 M, EM FORMATO QUE A MENOR DIMENSÃO (L E C) NÃO SEJA INFERIOR A 30 CM	M²	300	R\$ 41,60	R\$ 12.480,00
313	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE	UND	5	R\$ 76,96	R\$ 384,80
314	PLACA 4X2 1 MODULO P/ MONTAR BRANCO	UND	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
315	PLACA 4X2 2 MODULO P/ MONTAR BRANCO	UND	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
316	PLACA 4X2 3 MÓDULO P/MONTAR BRANCO	UND	50	R\$ 7,88	R\$ 394,00
317	PLASTIFICANTE 0.9 LITROS - MARCA	UND	30	R\$ 12,20	R\$ 366,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	RECOMENDADA				
318	PLUG FEMEA 2P+T 10A - PLUG FEMEA 2P+T 20A	UND	150	R\$ 14,77	R\$ 2.215,50
319	PLUG MACHO 2P+T 10A - PLUG MACHO 2P+T 20A	UND	150	R\$ 14,35	R\$ 2.152,50
320	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO 2 LONAS	UND	20	R\$ 52,96	R\$ 1.059,20
321	PORCA 1/2	UND	150	R\$ 1,40	R\$ 210,00
322	PORCA 3/8	UND	150	R\$ 0,42	R\$ 63,00
323	PORCA 5/16	UND	150	R\$ 0,30	R\$ 45,00
324	PORTA CADEADO 3.1/2	UND	20	R\$ 8,93	R\$ 178,60
325	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA 60, 70 OU 80X2,10M - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA E=3,5CM COM MARCO	UND	30	R\$ 568,00	R\$ 17.040,00
326	POSTE PADRÃO CELESC - POSTE PADRÃO CELESC COM CAIXA DE MEDIÇÃO INCORPORADA TRIFASICO 7 METROS	UND	5	R\$ 3.113,33	R\$ 15.566,65
327	POSTE PADRÃO CELESC COM CAIXA DE MEDIÇÃO INCORPORADA MONOFÁSICO 7 METROS - POSTE PADRÃO CELESC COM CAIXA DE MEDIÇÃO INCORPORADA MONOFÁSICO 7 METROS	UND	5	R\$ 2.620,00	R\$ 13.100,00
328	PREGO 16X24	KG	100	R\$ 18,43	R\$ 1.843,00
329	PREGO 22 X 42	KG	100	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00
330	PREGO 23X60	KG	50	R\$ 22,96	R\$ 1.148,00
331	PREGO 26X84	KG	150	R\$ 25,30	R\$ 3.795,00
332	PREGOS GALVANIZADOS 17X27	KG	80	R\$ 32,10	R\$ 2.568,00
333	PREGOS GALVANIZADOS 19X39	KG	90	R\$ 29,80	R\$ 2.682,00
334	PREGOS POLIDOS 12X12	KG	20	R\$ 22,67	R\$ 453,40
335	PREGOS POLIDOS 18X30	KG	80	R\$ 24,62	R\$ 1.969,60
336	PREGOS POLIDOS 25X72	KG	100	R\$ 24,13	R\$ 2.413,00
337	PREGOS TELHEIROS 18X30 COM BORRACHA	UND	80	R\$ 26,96	R\$ 2.156,80
338	PRUMO PARA PEDREIRO 500 GRAMAS	UND	5	R\$ 38,13	R\$ 190,65
339	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 6 DISJUNTORES EMBUTIR	UND	10	R\$ 60,80	R\$ 608,00
340	QUEROSENE 900ML	UND	150	R\$ 32,45	R\$ 4.867,50
341	RASTELO P/JARDIM 20 DENTES C/CABO	UND	10	R\$ 47,27	R\$ 472,70
342	REBITE DE ALUMÍNIO	UND	300	R\$ 0,44	R\$ 132,00
343	REDUÇÃO ESGOTO PVC 100X50MM PREFERENCIALMENTE TIGRE OU AMANCO.	UND	20	R\$ 10,62	R\$ 212,40
344	REFLETOR 100W LED	UND	100	R\$ 78,30	R\$ 7.830,00
345	REFLETOR 200W LED	UND	100	R\$ 144,30	R\$ 14.430,00
346	REGADOR PLÁSTICO 10 LITROS	UND	15	R\$ 40,95	R\$ 614,25
347	REGISTRO DE GAVETA 1/2 METAL	UND	10	R\$ 59,95	R\$ 599,50
348	REGISTRO DE GAVETA 3/4 METAL	UND	10	R\$ 59,60	R\$ 596,00
349	REGISTRO PLASTICO ESFERA 20MM	UND	15	R\$ 10,47	R\$ 157,05
350	REGISTRO PLASTICO ESFERA 25MM	UND	15	R\$ 13,25	R\$ 198,75
351	REGISTRO PLASTICO ESFERA 32MM	UND	15	R\$ 29,10	R\$ 436,50
352	REGISTRO PLASTICO PRESSÃO 20MM	UND	10	R\$ 34,47	R\$ 344,70
353	REGISTRO PLASTICO PRESSÃO 25MM	UND	10	R\$ 36,13	R\$ 361,30
354	RÉGUA DE PEDREIRO BITUBUPLAR DE ALUMÍNIO 2 METROS COMPRIMENTO	UND	5	R\$ 69,26	R\$ 346,30



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

355	REGULADOR DE GÁS	UND	10	R\$ 58,60	R\$ 586,00
356	REJUNTE CERAMICO - CORES SORTIDAS	KG	100	R\$ 9,85	R\$ 985,00
357	REJUNTE TIPO II FLEXÍVEL QUALQUER COR	KG	50	R\$ 9,26	R\$ 463,00
358	RELE FOTOELETRICO 1000W	UND	20	R\$ 42,60	R\$ 852,00
359	RESINA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE PARA PEDRAS, TELHAS, TIJOLOS E PISOS - RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6L, 40 M ² POR DEMÃO; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; (PRONTO P USO). REFERÊNCIAS: RENNER, CORAL, SUVINIL, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. OBS: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA. - RESINA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE PARA PEDRAS, TELHAS, TIJOLOS E PISOS - RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6L, 40 M ² POR DEMÃO; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; (PRONTO P USO). REFERÊNCIAS: RENNER, CORAL, SUVINIL, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. OBS: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA.	GALÃO	20	R\$ 187,93	R\$ 3.758,60
360	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA - REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4 M, EM FORMATO QUE A MENOR DIMENSÃO (L E C) NÃO SEJA INFERIOR A 30 CM	M ²	300	R\$ 34,96	R\$ 10.488,00
361	RODA COM PNEU/ CAMARA/ ROLAMENTO 3,25 PARA CARRINHO DE MÃO	UND	10	R\$ 162,40	R\$ 1.624,00
362	RODA COMPLETA PNEU E CAMARA CARRINHO DE MÃO	UND	10	R\$ 107,95	R\$ 1.079,50
363	RODA FORRO PINUS	METRO	100	R\$ 3,72	R\$ 372,00
364	RODAPÉ PINUS DUPLO	METRO	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
365	ROLO DE ARRAME	KG	30	R\$ 25,10	R\$ 753,00
366	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 05 CM COM CABO	UND	10	R\$ 5,72	R\$ 57,20
367	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15 CM COM CABO	UND	10	R\$ 10,93	R\$ 109,30
368	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 23 CM SEM CABO	UND	10	R\$ 20,57	R\$ 205,70
369	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS 15 CM COM CABO	UND	10	R\$ 20,23	R\$ 202,30
370	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS 23 CM SEM CABO	UND	10	R\$ 27,40	R\$ 274,00
371	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS 9 CM COM CABO	UND	10	R\$ 16,40	R\$ 164,00
372	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA 15 CM COM CABO	UND	10	R\$ 17,93	R\$ 179,30
373	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA 23 CM SEM CABO	UND	10	R\$ 29,60	R\$ 296,00
374	ROLO DE LÃ EXTRA CARNEIRO PARA PINTURA 23 CM SEM CABO	UND	10	R\$ 80,60	R\$ 806,00
375	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER RESERVATORIO DE 800ML	UND	15	R\$ 70,96	R\$ 1.064,40
376	SACHO CORAÇÃO 267X98 MM	UND	2	R\$ 40,63	R\$ 81,26



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

377	SELADOR ACRILICO 18L	LITRO	30	R\$ 199,63	R\$ 5.988,90
378	SELADOR ACRILICO 3.6LTS. A BASE DE RESINA ACRILICA, COM RENDIMENTO MINIMO DE 30 ² POR DE MÃO, 1ª LINHA. COR BRANCO FOSCO, DILUIÇÃO EM ÁGUA E SECAGEM	UND	20	R\$ 62,27	R\$ 1.245,40
379	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULA PARA LAMPADA SOQUETE.	UND	15	R\$ 67,93	R\$ 1.018,95
380	SERRA CIRCULAR WIDEA 4.3/8	UND	10	R\$ 24,60	R\$ 246,00
381	SERROTE 22	UND	2	R\$ 57,77	R\$ 115,54
382	SERROTE DE PODA PROFISSIONAL 13 POL. COM CABO DE MADEIRA	UND	10	R\$ 108,30	R\$ 1.083,00
383	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO	UND	20	R\$ 27,47	R\$ 549,40
384	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL MULTIUSO	UND	30	R\$ 17,26	R\$ 517,80
385	SILICONE INCOLOR 280G	UND	20	R\$ 62,80	R\$ 1.256,00
386	SILICONE INCOLOR 50G	UND	20	R\$ 20,26	R\$ 405,20
387	SOLVENTE AGUARRÁS 900ML	UND	30	R\$ 33,52	R\$ 1.005,60
388	SPRAY ALTA TEMPERATURA 360ML	UND	100	R\$ 34,96	R\$ 3.496,00
389	SUPORTE P/ LAMPADA PLAFON PORCELANA	UND	100	R\$ 12,26	R\$ 1.226,00
390	SUPORTE PENDENTE P/ LAMPADA COM FIO	UND	100	R\$ 12,18	R\$ 1.218,00
391	SUPORTE PLASTICO P/ PAPEL HIGIÊNICO	UND	30	R\$ 28,60	R\$ 858,00
392	TAMPO MODULO CEGO P/ MONTAR BRANCO	UND	30	R\$ 6,28	R\$ 188,40
393	TAPA TUDO COM NO MINIMO 350ML. INDICADA PARA PREENCHIMENTO E NIVELAMENTO DE IMPERFEIÇÕES DE SUPERFICIES DE CONCRETO, REBOCO, MADEIRA E GESSO. COR BRANCA, TEXTURA LISA.	UND	50	R\$ 59,23	R\$ 2.961,50
394	TE DE LUZ 2P+T 10A	UND	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00
395	TE ESGOTO 40MM	UND	15	R\$ 4,92	R\$ 73,80
396	TE ESGOTO 50MM	UND	20	R\$ 9,13	R\$ 182,60
397	TE PARA ESGOTO 100MM	UND	15	R\$ 16,22	R\$ 243,30
398	TE SOLDAVEL 20MM	UND	20	R\$ 1,23	R\$ 24,60
399	TE SOLDAVEL 20X1/2	UND	20	R\$ 5,97	R\$ 119,40
400	TE SOLDAVEL 25MM	UND	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
401	TE SOLDAVEL 25X1/2	UND	20	R\$ 7,97	R\$ 159,40
402	TE SOLDAVEL 32MM	UND	20	R\$ 5,08	R\$ 101,60
403	TELA ALAMBRADO SOLDADA (FIO 2,30MM / MALHA 5X15CM) - ROLO 25M - TELA ALAMBRADO SOLDADA (FIO 2,30MM / MALHA 5X15CM) - ROLO 25M	METRO	500	R\$ 25,77	R\$ 12.885,00
404	TELA MALHA 7" FIO 16 CM	M ²	1.000	R\$ 20,40	R\$ 20.400,00
405	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO - TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 * 50M (L*C)	M ²	100	R\$ 4,52	R\$ 452,00
406	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 1.83X6MM	UND	50	R\$ 62,27	R\$ 3.113,50
407	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2.13X4MM	UND	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
408	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2.13X6MM	UND	50	R\$ 77,27	R\$ 3.863,50
409	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2.44X4MM	UND	200	R\$ 27,63	R\$ 5.526,00
410	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2.44X6MM	UND	100	R\$ 85,30	R\$ 8.530,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

411	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL 170MM, 9"	UND	5	R\$ 68,97	R\$ 344,85
412	TEXTURA LISA DE 25 KG	BALDE	60	R\$ 99,98	R\$ 5.998,80
413	THINNER 0.9LTS	UND	100	R\$ 28,93	R\$ 2.893,00
414	THINNER 5 LTS	UND	10	R\$ 140,63	R\$ 1.406,30
415	TINTA ACRILICA PREMIUM EMBALAGEM 18 L; - TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR À DEFINIR; ACABAMENTO A DEFINIR; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO/EXTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M ² A 380M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO. REFERÊNCIAS: RENNER, CORAL, SUVINIL, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE.	GALÃO	100	R\$ 619,30	R\$ 61.930,00
416	TINTA ACRILICA PREMIUM GALÃO DE 3.6 LITROS - TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PINTURA DE TELHAS E CERÂMICAS. GALÃO DE 3.6 LITROS - CORES DIVERSAS. REFERÊNCIAS: RENNER, CORAL, SUVINIL, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE.	UND	30	R\$ 133,30	R\$ 3.999,00
417	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR A DEFINIR - TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR A DEFINIR; ACABAMENTO A DEFINIR; EMBALAGEM 3,6L; USO INTERNO/EXTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6L, 280M ² A 380M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30MIN. ENTRE DEMÃOS: 2 À 4H. FINAL: 4H; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES. REFERÊNCIAS: RENNER, CORAL, SUVINIL, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE.	LATA	100	R\$ 184,60	R\$ 18.460,00
418	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, PARA PISO - TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO; COR À DEFINIR; ACABAMENTO A DEFINIR; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M ² A 380M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30MIN. ENTRE DEMÃOS: 2 À 4H. FINAL: 4H; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. REFERÊNCIAS: RENNER,	LATA	100	R\$ 316,00	R\$ 31.600,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	CORAL, SUVINIL, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. OBS.: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA				
419	TINTA ESMALTE, SINTÉTICO, COR A DEFINIR. - TINTA ESMALTE, SINTÉTICO, COR A DEFINIR, ACABAMENTO A DEFINIR, RENDIMENTO MÍNIMO 40M ² POR DEMÃO, LATA 0,9 LITROS, USO MADEIRA E METAL. REFERÊNCIAS: RENNER, CORAL, SUVINIL, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE.	LATA	20	R\$ 162,60	R\$ 3.252,00
420	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; - TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR À DEFINIR; ACABAMENTO A DEFINIR; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M ² A 380M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES. REFERÊNCIAS: RENNER, CORAL, SUVINIL, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. OBS.: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA.	LATA	80	R\$ 450,00	R\$ 36.000,00
421	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR A DEFINIR; - TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR À DEFINIR; ACABAMENTO A DEFINIR; EMBALAGEM 3,6 L; USO INTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6L DE 40M ² A 60M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES. REFERÊNCIAS: RENNER, CORAL, SUVINIL, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. OBS.: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA.	GALÃO	50	R\$ 117,45	R\$ 5.872,50
422	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR A DEFINIR; - TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR À DEFINIR; ACABAMENTO A DEFINIR;	LATA	30	R\$ 122,45	R\$ 3.673,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	EMBALAGEM 3,6 L; USO INTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6L DE 40M ² A 60M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES. REFERÊNCIAS: RENNER, CORAL, SUVINIL, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. OBS.: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA.				
423	TINTA SPRAY RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, RESINA ALDEÍTICA, XILOL, PROPANONA E GÁS PROPELENTE, USO MADEIRA E METAL, FRASCO DE NO MÍNIMO 360 ML, COR A DEFINIR. REFERENCIAS: RENNER, CORAL, SUVINIL, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. - TINTA SPRAY RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, RESINA ALDEÍTICA, XILOL, PROPANONA E GÁS PROPELENTE, USO MADEIRA E METAL, FRASCO DE NO MÍNIMO 360 ML, COR A DEFINIR. REFERENCIAS: RENNER, CORAL, SUVINIL, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE.	UND	100	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00
424	TINTA/ ESMALTE PARA METAIS E MADEIRA; COR À DEFINIR; ACABAMENTO PREMIUM ACETINADO; EMBALAGEM 3,6 L USO INTERNO / EXTERNO, COMPOSIÇÃO ESMALTE A BASE DE ÓLEO; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6 L 75M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS METAIS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO; CERÂMICA NÃO VITRIFICADA; DILUENTE INDICADO AGUARRÁS: PINCEL/ROLO: DILUIR NO MAX 10%, APLICAÇÃO C PISTOLA : DILUIR NO MAX 30%, TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE: 1 A 3 HORAS , ENTRE DEMÃOS : 8 HORAS , FINAL : 18 HORAS. REFERENCIAS: RENNER, CORAL, SUVINIL, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. OBS: COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA. - TINTA OLEO/ESMALTE PARA METAIS E MADEIRA; COR À DEFINIR; ACABAMENTO PREMIUM ACETINADO; EMBALAGEM 3,6 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO ESMALTE À BASE DE ÓLEO; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6 L 75M ² POR	GALÃO	50	R\$ 165,63	R\$ 8.281,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA; DILUENTE INDICADO AGUARRÁS: PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE: 1 A 3 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS, FINAL: 18 HORAS. REFERÊNCIAS: RENNER, CORAL, SUVINIL, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE.				
425	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	UND	10	R\$ 70,30	R\$ 703,00
426	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/PLACA	UND	100	R\$ 26,30	R\$ 2.630,00
427	TOMADA DUPLA SOBREPOR 2P+T 20A	UND	150	R\$ 23,50	R\$ 3.525,00
428	TOMADA EM BARRA 2P+T TRIPLA 20A	UND	100	R\$ 31,37	R\$ 3.137,00
429	TOMADA MODULO P/ MONTAR BRANCO 20A	UND	100	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
430	TORNEIRA ELETRICA GIRATÓRIA - TORNEIRA ELETRICA GIRATÓRIA 3 TEMPERATURAS 220V – 5500W	UND	10	R\$ 169,97	R\$ 1.699,70
431	TORNEIRA PLASTICA PARA BEBEDOURO / BARRICA DE CAMINHÃO	UND	20	R\$ 10,77	R\$ 215,40
432	TORNEIRA PLÁSTICA TANQUE/ MÁQUINA	UND	10	R\$ 32,45	R\$ 324,50
433	TORQUES ARMADOR 12	UND	2	R\$ 63,43	R\$ 126,86
434	TRELIÇA TG-12 6,0 X 5,0 X 4,2MM	METRO	50	R\$ 32,93	R\$ 1.646,50
435	TRELIÇA TG-8 6,0 X 4,2 X 4,2 MM	METRO	100	R\$ 23,26	R\$ 2.326,00
436	TRENA 20 METROS	UND	5	R\$ 49,27	R\$ 246,35
437	TRENA 5 METROS COM TRAVA	UND	5	R\$ 31,93	R\$ 159,65
438	TRENA 50 METROS FIBRA	UND	2	R\$ 99,63	R\$ 199,26
439	TRILHO PARA CORTINA DUPLO	METRO	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
440	TUBO PVC ESGOTO 150MM - NÃO RECICLÁVEL	METRO	100	R\$ 37,10	R\$ 3.710,00
441	TUBO PVC ESGOTO 40MM - NÃO RECICLÁVEL	METRO	100	R\$ 6,17	R\$ 617,00
442	TUBO PVC ESGOTO 50MM - NÃO RECICLÁVEL	METRO	100	R\$ 11,77	R\$ 1.177,00
443	TUBO PVC ESGOTO 75MM - NÃO RECICLÁVEL	METRO	100	R\$ 14,77	R\$ 1.477,00
444	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM	METRO	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00
445	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM	METRO	120	R\$ 4,87	R\$ 584,40
446	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM	METRO	100	R\$ 7,46	R\$ 746,00
447	TUBO PVC SOLDAVEL 40 MM	METRO	30	R\$ 10,47	R\$ 314,10
448	TUBULAÇÃO DE ESGOTO PVC 100MMX6M - PREFERENCIALMENTE TIGRE OU AMANCO	METRO	100	R\$ 14,97	R\$ 1.497,00
449	UNIÃO INTERNA P/ MANGUEIRA 1/2	UND	10	R\$ 1,62	R\$ 16,20
450	UNIÃO INTERNA P/ MANGUEIRA 3/4	METRO	10	R\$ 2,18	R\$ 21,80
451	VALVULA PLASTICA P/ LAVATÓRIO	UND	30	R\$ 8,22	R\$ 246,60
452	VARAL DE CHÃO C/ ABAS 1,74X0,70X0,95	UND	5	R\$ 138,30	R\$ 691,50
453	VARÃO PARA CORTINA 2 METROS COM SUPORTE COMPLETO	UND	5	R\$ 76,50	R\$ 382,50
454	VARÃO PARA CORTINA 3 METROS COM SUPORTE COMPLETO	UND	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
455	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA TIPO	UND	10	R\$ 469,67	R\$ 4.696,70



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	BACIA SANITARIA. CAPACIDADE DE 3/6LITROS, SISTEMA DE SAIDA VERTICAL.				
456	VASO SANITARIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA INFANTIL. SAIDA DE ESGOTO VERTICAL E BOTÃO SUPERIOR DE SIMPLES ACIONAMENTO. ALTURA 30,50CM. LARGURA 31CM.	UND	5	R\$ 1.295,00	R\$ 6.475,00
457	VASO SANITARIO SIMPLES COMPLETO BRANCO OU MARROM	UND	10	R\$ 390,33	R\$ 3.903,30
458	VASSOURA PARA GRAMA REGULAVEL COM CABO 22 ARAMES.	UND	10	R\$ 60,63	R\$ 606,30
459	VASSOURÃO DE GARI COM CABO	UND	10	R\$ 44,27	R\$ 442,70
460	VEDA CALHA 300 ML	UND	20	R\$ 26,80	R\$ 536,00
461	VIDRO LISO OU CANELADO PARA PORTAS E JANELAS 4MM	M ²	30	R\$ 117,50	R\$ 3.525,00
462	VIDRO TEMPERADO 10MM	M ²	100	R\$ 521,67	R\$ 52.167,00
463	VIDRO TEMPERADO 8MM	M ²	100	R\$ 356,67	R\$ 35.667,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.281.936,42

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que possuam qualquer vedação estabelecida no art. 14, da Lei nº 14.133, de 2021 e aquelas que estejam cumprindo as sanções previstas no art. 156, III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como empresas nas seguintes condições: a) com falência decretada; b) em consórcio; c) estrangeiras.

4.2.1. O impedimento de que trata o item 4.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.2.2. A vedação de que trata o item 4.2., "b", justifica-se por tratar-se de objeto comum, amplamente comercializado por diversas entidades empresariais, e que, no cenário em voga, se permitido, tenderia a cercear as possibilidades de competição.

4.3. A vedação de que trata o item 4.2. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

4.4 Não poderão participar desta licitação Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com os agentes/servidores públicos designados, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme disciplina o art. 14, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 Em atendimento ao art. 49, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, em virtude da **inexistência** de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte proponentes e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, justifica-se a Ampla Concorrência deste certame.

4.7 A simples participação na presente licitação implica na declaração de ESTAR enquadrado como **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme Lei Complementar nº 123, de 2006, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer os direitos conferidos.

4.7.1. Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º, do art. 18-E da referida lei.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública para abertura dos documentos, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame, sendo efetuada, as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes.

5.2 O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

- a) Cédula de identidade ou outro documento com foto;
- b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo III ou procuração devidamente assinada pelo Representante legal da proponente;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

b.1 Se o representante for sócio, proprietário ou dirigente da empresa, fica dispensada a apresentação da carta de credenciamento.

c) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração (ou consolidado)**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

c.1 Na apresentação do contrato social no credenciamento, fica dispensada na Habilitação;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV.

e) consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Portal de busca do TCU, comprovando não estar impedida de contratar com a Administração Pública, obtida no site <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>.

e.1) Não sendo apresentado o espelho da consulta, fica condicionada a verificação pelo pregoeiro no ato do recebimento dos envelopes e credenciamento.

5.3 As empresas deverão comprovar o enquadramento como **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual – MEI constante na Lei Complementar nº 123/2006**, através da apresentação de **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

5.4 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação;

5.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

5.6 Os documentos devem ser apresentados em cópia, acompanhados de documentos originais para conferência da sua veracidade ou de assinaturas, no ato da sessão, ou autenticados em cartório.

5.7 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento de representante, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação fora dos envelopes, ou em envelope separado da Habilitação e Proposta.**

6. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

6.1 Envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, no setor de protocolo ou na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Jaborá
Rua Ângelo Poyer, 320 - Centro.
Sala de reuniões do Departamento de Compras

Entrega de envelopes.

Data: 11/11/2024, até às 07h50min.

Abertura dos envelopes

Data: 11/11/2024, até às 08h00min.

6.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JABORÁ
Processo Licitatório nº 396/2024
Pregão Presencial nº 46/2024

Envelope N. 001 - PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Proponente

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

MUNICÍPIO DE JABORÁ
Processo Licitatório nº 396/2024
Pregão Presencial nº 46/2024

Envelope N. 002 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Proponente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

6.3 somente será considerado os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO (envelope nº 01).

7.1 As propostas de preços deverão ser apresentadas impressa, em uma via, preferencialmente com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) Razão social e CNPJ da proponente, endereço, telefone, e-mail e dados bancários;
- b) Número deste pregão;
- c) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- d) Local e Data;
- e) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Termo de Referência, Anexo I deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item;
- f) A proposta de preço poderá ser preenchida, conforme modelo disponível no Anexo I, podendo a proponente utilizar-se de documento próprio, desde que contenha todas as informações.
- g) **A empresa deverá fornecer a proposta de preço Arquivo Digital em dispositivo USB, no formato ".COT", extraído no sistema Betha Compras, para fins de agilidade na importação dos dados da proposta de preço.**

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 Não será aceita proposta que esteja em desacordo com as especificações aqui exigidas.

7.6 As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá, salvo nos casos em que houver propostas digitadas no Sistema de Leitor de Edital, proposta esta que prevalecerá em todos os casos;
- b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.7 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES.

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital e será dividida em duas etapas:

I - A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II - A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados pelo licitante vencedor, conforme prazo definido no item 7 deste edital.

8.2 Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de CREDENCIAMENTO dos representantes das empresas interessadas, e os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

8.3 Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.4 Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da equipe de apoio, pregoeiro e demais participantes, inclusive quanto a declaração de Requisitos de Habilitação, nos moldes do Anexo IV, ou em caso de ausência desta, poderá ser realizada verbalmente.

8.5 Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.6 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, ou que conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.6.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.7.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.8 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.9 Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances que será fixada a critério exclusivo do Pregoeiro e que não poderá ser superior a 0,5% (meio ponto percentual) do valor unitário do item.

8.11 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.13 Encerrada etapa de lances, será verificada a existência de empresas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- a) Caso a empresa melhor classificada, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as empresas sediadas local ou regionalmente, que se encontrem no intervalo de 10% (dez por



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, sendo declarada como vencedora.

- b) Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente.

8.14 serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.15 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.16 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.16.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.17 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.18 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão referencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.18.1 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.19 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.20.1A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.21 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.22 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.24 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

8.24.1 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.25 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada a vencedora do lance, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente vencedor.

8.26 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação dentro do prazo previsto ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados.

8.27 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no item 7 deste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.28 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos desde imediatamente no momento do certame nas condições exigidas no edital, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.28.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada, o qual será verificado a veracidade posteriormente pelo pregoeiro.

8.29 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.30 Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

8.31 Em seguida, abrirá os envelopes n. 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições contidas no item 8. As habilitadas serão incluídas na ata do pregão presencial como habilitadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

8.32 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.33 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Agente de Contratação, Comissão de Licitações e pelo representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

9. DA HABILITAÇÃO (envelope n 02)

9.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

9.1.1 Serão abertos os envelopes e conferidos os documentos de habilitação apenas dos licitantes declarados arrematantes dos itens.

9.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado à situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

9.3 Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- b) Certificado da condição de microempreendedor individual – CCMEI;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690, de 19 de julho de 2012;
- d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- e) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Parágrafo primeiro: As sociedades simples que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses.

Parágrafo segundo: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

9.4 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** – CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS), Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, demonstrando situação regular perante a Fazenda Nacional, expedida exclusivamente pelas [unidades da Receita Federal do Brasil \(RFB\)](#), com apresentação de certidão que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.
- f) Prova de regularidade com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

9.5 Habilitação financeira:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.6 Declarações e outra comprovações:

a) Declaração conjunta, atestando o cumprimento de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, que atende as condições inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme (Modelo do Anexo V)

9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, não impede que esta seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital, inclusive da apresentação do documento, mesmo em caso deste estar irregular.

9.8 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida na Lei 14.133/2021.

9.11 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

9.12 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**. Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da [Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018](#).

9.13 Os documentos impressos contendo assinaturas eletrônicas, produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel, ficando sob condição de verificação e consulta da sua veracidade da certificação eletrônica junto ao portal/sistema de assinatura.

9.14 As Provas de Regularidades Fiscais e Trabalhistas solicitadas no subitem 8.4 deverão ser apresentadas através de Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeito de Negativas, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

9.15 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

9.15.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.15.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

9.15.3 caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.15.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

9.16 As licitantes poderão substituir os documentos referidos no item 8.4, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pelo Município de Jaborá, desde que tais documentos constem mencionado no CRC.

9.16.1 A condição de validade do **Certificado de Registro Cadastral** apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município, **inabilitando** aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.

9.16.2 Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no item 8.4, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope n. 02 – DOCUMENTAÇÃO.

9.17 Faculta-se à Pregoeiro (a) a diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados, conforme disciplina o art. 1º, § 1º da Lei nº 5.082, de 2018.

10. DO PARECER TÉCNICO

10.1 Em havendo necessidade no transcorrer do processo o Pregoeiro poderá encaminhá-lo à Secretaria Municipal solicitante, para análise técnica.

10.2 Caso haja a devolutiva, de Parecer Técnico que opine pela desclassificação e/ou inabilitação da empresa vencedora, o Pregoeiro, efetuará



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

a análise e convocará para nova negociação, as empresas subsequentes, obedecendo-se a ordem de classificação.

10.3 Somente após tal procedimento, o Pregoeiro efetuará a classificação final e posterior habilitação, encaminhando o processo à Autoridade Competente para análise da adjudicação e homologação.

11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 Os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, podendo fazê-lo através do e-mail: compras@jabora.sc.gov.br ou diretamente na Prefeitura Municipal de Jaborá, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

11.2 Caberá ao Pregoeiro encaminhar à Autoridade Competente, que decidirá sobre a impugnação e/ou pedido de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis do seu recebimento, de acordo com o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 Deferida a impugnação e/ou os pedidos de esclarecimento, contra o ato convocatório, e havendo impacto na formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 Nos casos em que o deferimento da impugnação e alteração do edital não caracterizarem alteração de proposta, poderá, à critério da Autoridade Competente, ser mantida a data de envio da proposta e abertura do certame.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, sendo concedidos após a etapa de negociação e, após a etapa de habilitação.

12.2 É de responsabilidade das licitantes o acompanhamento ao sistema em tempo real, para manifestação nos prazos definidos, não sendo aceita reclamação posterior de desconhecimento dos prazos já finalizados.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

12.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4 A licitante que manifestar a intenção de recurso e, sendo a mesma aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, o qual será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e o Pregoeiro anunciará à licitante vencedora.

12.6 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração aos termos desta licitação, o licitante que os tenha aceitado sem objeção, e após o julgamento venha apontar falhas ou irregularidade. Tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DO REGISTRO DOS PREÇOS

14.1 Após a homologação do resultado, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Preços (**Anexo "II"**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador, ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2 A consulta da referida Ata de Registro de Preços poderá ser feita através de acesso ao portal do município de Jaborá, pelo link: <https://jabora.sc.gov.br/licitacoes/> consultando o número deste Pregão.

14.3 Como ato concreto para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerada a participação da empresa vencedora no certame licitatório, tendo esta apresentado sua proposta final. Em caso de recusa da primeira colocada em fazê-lo, fica facultado ao Órgão Gerenciador examinar a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e, procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e, assim sucessivamente.

14.4 A efetividade da Ata de Registro de Preços se caracterizará mediante a sua assinatura pelas partes e publicação da mesma no Diário Oficial dos Municípios, que terá validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84, da Lei 14.133, de 2021.

14.5 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.6 Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.7 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

14.8 Surgindo durante a validade da Ata de registro de preços, algum fato impeditivo referente a contratação do fornecedor registrado, poderão ser convocados os fornecedores constantes no cadastro reserva.

14.8.1 Serão considerados como fato impeditivo, a abertura de processo administrativo, mediante notificação, pela perda das condições de habilitação, não pagamento das obrigações trabalhistas, atraso na entrega, irregularidades na prestação do serviço/cumprimento do objeto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

14.9 Por ocasião da emissão da Ordem de Compra, será verificada a manutenção das condições de habilitação da contratada.

14.9.1 Caso haja alguma irregularidade, nos termos do item acima, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de cancelamento dos preços registrados pelo Detentor da ata de registro de preços, facultando a Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, obedecidas as condições de habilitação e demais condições estabelecidas neste Edital.

14.10 No caso nenhum dos licitantes remanescentes aceitar as condições do primeiro classificado, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderão ser convocados os remanescentes para negociação, na ordem de classificação, para obtenção de melhores preços ou ainda, quando frustrada a negociação, contratar nas condições ofertadas por estes no processo licitatório.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A recusa imotivada do adjudicatário em cumprir a Ata de Registro de preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total dos itens a que detém pela adjudicação e homologação, contada a partir do primeiro dia após ser validada a Ata de Registro de Preços, nos termos do **item 14.1** do presente instrumento convocatório.

15.2. Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.3. A penalidade de multa, prevista no **item 15.1** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as penalidades dispostas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. As notificações, para aplicação de penalidades, poderão ser feitas através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

15.4.1. Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/ recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

15.4.2. Concomitantemente à notificação por meio eletrônico, poderá ser publicada referida notificação, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, contando-se o prazo para defesa, da data em que veicular referida publicação.

15.4.3. No caso do encaminhamento conjunto por meio eletrônico e por meio do DOM/SC, prevalecerá o prazo de contagem da data de veiculação no DOM/SC.

16. DO CONTRATO E DOS PREÇOS

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante o envio das Ordens de compra aos fornecedores devidamente registrados.

16.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei 14.133 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.3.1. A CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos que demonstrem os seus gastos, comprovando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, para a devida repactuação dos valores.

16.3.2. A revisão dos valores poderá ser registrada por simples termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços inicial.

16.3.3. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.4. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o item do licitante melhor classificando efetuando a convocação dos demais licitantes constantes no cadastro reserva, ou iniciar outro processo licitatório visando a aquisição pretendida.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

16.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

17. DA ENTREGA

17.1. Os itens deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

17.2. A contratada deverá observar os prazos, a forma e local de entrega do(s) objeto(s) licitado(s), de acordo com as especificações do Termo de Referência constante no anexo "I" deste edital.

17.3. A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

17.4. Os custos na entrega dos itens, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

18.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

18.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

18.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6 A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem a sua regularidade fiscal.

18.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8 Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **DETENTORA/CONTRATADA** observar as seguintes condições:

- a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.
- b) A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá indicar no campo "observação" do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o "item b" o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012.

18.9 A Prefeitura Municipal de Jaborá **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

18.10 O documento fiscal não aprovado pelo Município Jaborá será devolvido à **DETENTORA/CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 18.9**, a partir da data de sua reapresentação.

18.11 devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaborá em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

18.12 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

19.1.1. Automaticamente:

19.1.1.1. Por decurso do prazo de vigência;

19.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

19.1.1.3. Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

19.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

19.2.1. A pedido quando:

19.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

19.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

19.2.2. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 14 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

19.2.3. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

19.2.3.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 9.1 do Edital;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

19.2.3.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

19.2.3.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

19.2.3.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

19.2.3.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

19.2.3.6. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

19.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC, por informativo no sítio www.diariomunicipal.sc.gov.br.

19.4. Ocorrendo o cancelamento de item da ata de registro de preços, poderá a Unidade Gestora contratar os demais licitantes previstos no cadastro reserva.

20. DO CADASTRO RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, mediante a formulação de novo lance no sistema de gerenciamento do referido certame.

20.1.1. Não havendo no sistema de gerenciamento do certame, campo para registro de lance com valor igual ao do vencedor, visando a formação do cadastro reserva, a licitante interessada deverá, no prazo de 2 (dois) dias após encerrada a sessão, encaminhar proposta visando a formação do cadastro, no e-mail a ser informado.

20.1.2. A apresentação de novas propostas na forma do item 20.1.1. não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado e/ou suspenso.

20.4. O Cadastro Reserva será formalizado em anexo a Ata de Registro de Preços.

20.5. Havendo a necessidade de formalização de nova Ata de Registro de Preços com algum dos fornecedores constantes no cadastro reserva, este será convocado para no prazo de 2 (dois) dias úteis apresentar sua documentação de habilitação, em conformidade com o edital.

21. DOS ORGÃOS E UNIDADES PARTICIPANTES

21.1. Utilizarão a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão:

- a) Secretaria de Administração;**
- b) Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico;**
- c) Secretaria de Infraestrutura;**
- d) Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental;**
- e) Secretaria de Saúde;**
- f) Secretaria de Desenvolvimento Social;**
- g) Secretaria de Educação e Desporto.**

21.2. Durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal de Jaborá que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado ao Pregoeiro efetuar diligência, em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante, às sanções previstas nos arts. 155 e 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

23.3. As licitantes participantes deste certame licitatório declaram quando da apresentação e envio das propostas:

22.3.1. Que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, conforme dispõe o art. 68, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

22.3.2. Que atende aos requisitos de habilitação, e responde pela veracidade das informações prestadas na forma da Lei, conforme art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

22.3.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

22.3.4. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos diretos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 62, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

22.3.5. Não possuir no quadro societário servidor público deste Município.

22.3.6. Que examinaram, minuciosamente, o presente Edital e seus Anexos, aceitando e submetendo-se integralmente às suas condições.

22.3.7. Que obtiveram satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a serem executados e/ou bens a serem fornecidos.

22.4. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Jaborá não serão consideradas como motivos para impugnações.

23.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.6. A simples participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação irretratável das normas e condições editalícias.

22.7. Todos os horários apresentados neste edital seguirão o horário de Brasília – DF.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

22.8. O Município de Jaborá reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.9. Esclarecimentos relativos a presente licitação, serão prestados pela Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborá e seu encaminhamento poderá ser feito através de forma eletrônica através do telefone (049) 3526-2000, e-mail: compras@jabora.sc.gov.br de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23. DOS ANEXOS DO EDITAL

23.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo "I"** – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) **Anexo "II"** – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- c) **Anexo "III"** – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
- d) **Anexo "IV"** – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- e) **Anexo "V"** - DECLARAÇÃO CONJUNTA
- f) **Anexo "VI"** - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Jaborá, 29 de outubro de 2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS

Prefeito Municipal



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2024
ANEXO "I"**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

1.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento itens para a manutenção dos mais variados setores que compõe à Administração Municipal. São itens que resultam de manutenções preventivas e corretivas e até novas instalações, conforme a necessidade de cada setor requisitante.

Sendo assim, a aquisição dos itens relacionados neste Termo de Referência, são fundamentais para a manutenção dos Prédios Públicos evitando depreciação exagerada das repartições, evitando possíveis acidentes em função de problemas nas repartições de ordem elétrica, hidráulica e mesmo nas estruturas físicas da Prefeitura e suas Secretarias.

2.1 JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL

A opção pela modalidade de pregão, na forma presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade, pois a licitação presencial permite inibir a participação de aventureiros e apresentação de propostas insustentáveis, causando morosidade e embaraços no certame, atrasando assim os procedimentos e aumentando os custos.

Ademais a opção pela realização de licitação na forma presencial, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Doutro norte, a adoção da licitação em sua forma presencial, fortalece o desenvolvimento das empresas locais e regionais, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame, tendo em vista que existem inúmeras empresas na região, atuantes no ramo objeto deste certame.

Além do que, o Pregão ainda que na modalidade presencial, cumpre as disposições legais e princípios, dentre as quais, da publicidade, além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma.

Portanto, a escolha da realização da licitação, na forma presencial, é a que melhor se adequa a contratação do objeto em questão, em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

A Administração reitera que a opção pela modalidade presencial do pregão, adotada pelo Município, está amparada pelo Art. 17 da Lei 14.133/2021 onde o inciso trata:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

3. OBJETO:

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO PELO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC, ATRAVÉS DE SUAS UNIDADES GESTORAS DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ENTRE OUTROS.

3.2. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

3.3. A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

4 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO, LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS E VIGÊNCIA DA ATA.

4.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

4.2. A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

4.3. Os serviços contemplados nesta licitação, bem como, as especificações do objeto, estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

4.4. Os proponentes vencedores, quando solicitados pelo setor de compras do município, deverão atender as seguintes exigências:

- a) Os produtos deverão ser fornecidos, conforme solicitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

do município, por conta e risco da licitante, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.

b) As entregas dos itens deverão ser realizadas em até 48 (quarenta e oito) horas após as requisições, devendo este prazo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital de licitação.

c) A entrega deverá ser no dia da solicitação nos horários das 07:30 as 11:30 da manhã e das 13:00 as 17:00 da tarde, conforme a necessidade, nos locais indicados na solicitação.

d) Os produtos serão transportados por conta e risco da licitante fornecedora, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente.

e) Os produtos deverão apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

f) Os produtos e materiais que não exigirem validade devem ser entregues em perfeito estado, sem defeitos e quebras, verificados qualquer irregularidade, estes devem ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias.

g) Os itens compostos de vidraçaria deverão ser entregues e instalados, por inteira responsabilidade do contratado.

4.5. Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio do (a) servidor (a) ocupante designado no ato do recebimento, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

4.6. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

4.7. Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

4.8. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.9. Órgãos participantes desta licitação:

- a) Secretaria de Administração;**
- b) Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico;**
- c) Secretaria de Infraestrutura;**
- d) Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental;**
- e) Secretaria de Saúde;**
- f) Secretaria de Desenvolvimento Social;**
- g) Secretaria de Educação e Desporto.**

4.10. Durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador.

4.11. Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1 Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio do (a) servidor (a) ocupante designado no ato do recebimento, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

6. RELAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOS ITENS

6.1. Com relação ao valor, o preço máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

7. DO PRAZO

7.1 A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

7.2 Os preços contratados poderão sofrer reajuste, em caso de prorrogação da vigência da ata, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos itens entregues e o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à Ata de Registro de Preços/Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações do Município de Jaborá:

9.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

9.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

9.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

9.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

9.1.6. Solicitar o(s) serviço(s);

9.1.7. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto;

9.2. São obrigações do FORNECEDOR:

9.2.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento dos itens descritos neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.2.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.2.1.2. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

9.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município Jaborá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) serviço(s);

9.2.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Jaborá, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) serviço(s);

9.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Jaborá obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.2.1.8. Comunicar por escrito ao Município de Jaborá qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

9.2.1.9. Entregar os itens no prazo e forma ajustados conforme solicitação da Secretaria competente do Município de Jaborá-SC;

9.2.1.10. Permitir a fiscalização pelo contratante;

9.2.1.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;

9.2.1.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos itens.

10. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

10.1. Os custos na entrega dos itens, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

11. RELAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / MODELO DA PROPOSTA / VALOR MÁXIMO

11.1. Com relação ao valor, o preço máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios.

RELAÇÃO ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / MODELO DA PROPOSTA / VALOR MÁXIMO

11.2. Com relação a quantidade, foram estimadas uma vez que é imprevisível a quantidade exata a ser utilizada.

11.3. A estimativa de custo anual para o objeto é de: distribuídos conforme os itens abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA150X2,50MM COM 100 UNIDADES	UND	80	R\$ 14,67	R\$ 1.173,60
2.	ADESIVO INSTANTANEO TIPO SUPER BONDER 20G	UND	40	R\$ 11,13	R\$ 445,20
3.	ADESIVO INSTANTANEO TIPO SUPER BONDER 3G	UND	50	R\$ 7,13	R\$ 356,50
4.	ADESIVO PLASTICO 175 GRAMAS COM PINCEL	UND	20	R\$ 20,58	R\$ 411,60
5.	ADESIVO PLÁSTICO 17G	UND	30	R\$ 4,18	R\$ 125,40
6.	ADESIVO PLÁSTICO 75G	UND	30	R\$ 7,70	R\$ 231,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

7.	ALAVANCA SEXTAVADA PONTA E PÁ X 1,5M	UND	9	R\$ 263,17	R\$ 2.368,53
8.	ALICATE DE PRESSÃO 10	UND	5	R\$ 61,97	R\$ 309,85
9.	ALICATE REBITADOR 10	UND	10	R\$ 50,03	R\$ 500,30
10.	ALICATE UNIVERSAL FORÇA DUPLA 8	UND	5	R\$ 74,07	R\$ 370,35
11.	ALICATE USO GERAL 8	UND	20	R\$ 251,50	R\$ 5.030,00
12.	ANCINHO DE METAL LEVE 14 DENTES SEM CABO	UND	5	R\$ 63,67	R\$ 318,35
13.	ANEL DE CERA VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	UND	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
14.	ARAME FARPADO 500 METROS	ROLO	20	R\$ 490,30	R\$ 9.806,00
15.	ARAME GALVANIZADO Nº12	KG	100	R\$ 22,97	R\$ 2.297,00
16.	ARAME GALVANIZADO Nº18	KG	50	R\$ 23,13	R\$ 1.156,50
17.	ARAME LISO NÚMERO 12	KG	40	R\$ 23,93	R\$ 957,20
18.	ARAME RECOZIDO Nº18	KG	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
19.	ARCO DE SERRA AJUSTAVEL	UND	5	R\$ 58,90	R\$ 294,50
20.	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS SACO 20 KG	SACO	50	R\$ 17,10	R\$ 855,00
21.	ARGAMASSA COLANTE AC II SACO 20KG	SACO	150	R\$ 33,30	R\$ 4.995,00
22.	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III SACO 20KG	SACO	150	R\$ 41,87	R\$ 6.280,50
23.	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO EM POLIETILENO	UND	30	R\$ 81,97	R\$ 2.459,10
24.	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO - UNIVERSAL	UND	30	R\$ 34,53	R\$ 1.035,90
25.	BALDE PARA PEDREIRO 12 LITROS REFORÇADO	UND	10	R\$ 36,26	R\$ 362,60
26.	BALDE PARA TINTA 10 LITROS	UND	15	R\$ 31,25	R\$ 468,75
27.	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA PRETA 1,3 LITROS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE.	UND	20	R\$ 9,87	R\$ 197,40
28.	BARRA ROSCADA 1M ½ - ZINCADA	UND	20	R\$ 22,96	R\$ 459,20
29.	BARRA ROSCADA 1M 1/4 - ZINCADA	UND	20	R\$ 7,03	R\$ 140,60
30.	BARRA ROSCADA 1M 3/4 - ZINCADA	UND	20	R\$ 43,85	R\$ 877,00
31.	BARRA ROSCADA 1M 3/8 - ZINCADA	UND	20	R\$ 12,53	R\$ 250,60
32.	BARRA ROSCADA 1M 5/16 - ZINCADA	UND	20	R\$ 7,75	R\$ 155,00
33.	BARRA ROSCADA 1M 5/8 - ZINCADA	UND	20	R\$ 29,37	R\$ 587,40
34.	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	UND	10	R\$ 18,30	R\$ 183,00
35.	BETONEIRA 260 LITROS COM MOTOR MONOFÁSICO 220 V	UND	2	R\$ 4.096,30	R\$ 8.192,60
36.	BETONEIRA 400 LITROS COM MOTOR MONOFÁSICO 220 V	UND	2	R\$ 5.543,00	R\$ 11.086,00
37.	BLOCO DE ESPUMA 22X13	UND	50	R\$ 8,85	R\$ 442,50
38.	BOMBA DE AR COM DUPLICADOR DE PRESSÃO	UND	3	R\$ 86,66	R\$ 259,98
39.	BORRACHA LÍQUIDA DE 18 LITROS	LATA	50	R\$ 569,33	R\$ 28.466,50
40.	BROCA AÇO RAPIDO 6 MM	UND	15	R\$ 10,20	R\$ 153,00
41.	BROCA AÇO RAPIDO 8 MM	UND	15	R\$ 16,53	R\$ 247,95
42.	BROCA CHATA PARA MADEIRA 3/8	UND	10	R\$ 14,63	R\$ 146,30
43.	BROCA CHATA PARA MADEIRA 5/16	UND	10	R\$ 16,60	R\$ 166,00
44.	BROCA CONCRETO 6 MM	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
45.	BROCA CONCRETO 8 MM	UND	10	R\$ 13,47	R\$ 134,70
46.	BROCA PARA FIBROCIMENTO E MOURÃO 5/16	UND	10	R\$ 28,45	R\$ 284,50
47.	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50X40	UND	20	R\$ 2,72	R\$ 54,40
48.	BUCHA PLÁSTICA 6 MM	UND	200	R\$ 0,12	R\$ 24,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

49.	BUCHA PLÁSTICA 8 MM	UND	300	R\$ 1,07	R\$ 321,00
50.	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL CURTA 3/4 X 1/2	UND	20	R\$ 1,25	R\$ 25,00
51.	BUCHA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25 X 20 - CURTA E LONGA	UND	20	R\$ 1,11	R\$ 22,20
52.	BUCHA SOLDÁVEL REDUÇÃO 32 X 25 - CURTA E LONGA	UND	20	R\$ 1,23	R\$ 24,60
53.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO PVC 450/750 V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO PVC 450/750 V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA	METRO	1.500	R\$ 11,40	R\$ 17.100,00
54.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO PVC 450/750V 1,5 MM2 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO PVC 450/750V 1,5 MM2 RESISTENTE A CHAMA	METRO	1.000	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
55.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA	METRO	1.500	R\$ 2,76	R\$ 4.140,00
56.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA	METRO	1.500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
57.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA	METRO	1.500	R\$ 6,96	R\$ 10.440,00
58.	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,25 METROS	UND	50	R\$ 28,27	R\$ 1.413,50
59.	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	UND	10	R\$ 33,62	R\$ 336,20
60.	CABO PARALELO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO PVC 2X2,5 MM - CABO PARALELO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO PVC 2X2,5 MM RESISTENTE A CHAMA	METRO	600	R\$ 5,70	R\$ 3.420,00
61.	CABO PP 2 X 1.50 MM - CABO PP 2 X 1.50 MM	METRO	2.500	R\$ 5,33	R\$ 13.325,00
62.	CABO PP 2 X 2.50 MM - CABO PP 2 X 2.50 MM	METRO	1.000	R\$ 9,48	R\$ 9.480,00
63.	CAÇAMBA PLÁSTICA DE 60 LITROS PARA CARRINHO DE MÃO	UND	5	R\$ 128,00	R\$ 640,00
64.	CADEADO SIMPLES CORPO EM LATÃO MACIÇO 25MM	UND	20	R\$ 18,96	R\$ 379,20
65.	CADEADO SIMPLES CORPO EM LATÃO MACIÇO 45 MM	UND	20	R\$ 38,13	R\$ 762,60
66.	CADEADO SIMPLES CORPO EM LATÃO MACIÇO 20MM	UND	20	R\$ 15,62	R\$ 312,40
67.	CADEADO SIMPLES CORPO EM LATÃO MACIÇO 30 MM	UND	20	R\$ 20,47	R\$ 409,40
68.	CADEADO SIMPLES CORPO EM LATÃO MACIÇO 35 MM HASTE LONGA	UND	20	R\$ 28,43	R\$ 568,60
69.	CAIXA DÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - CAIXA DÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA, BOIA E ADAPTADOR COM REGISTRO DE ENTRADA.	UND	20	R\$ 433,00	R\$ 8.660,00
70.	CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA, BOIA - CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA, BOIA E ADAPTADOR COM REGISTRO DE ENTRADA.	UND	5	R\$ 1.166,33	R\$ 5.831,65



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

71.	CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA, BOIA - CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA, BOIA E ADAPTADOR COM REGISTRO DE ENTRADA.	UND	20	R\$ 344,67	R\$ 6.893,40
72.	CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA - CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA, BOIA E ADAPTADOR COM REGISTRO DE ENTRADA.	UND	10	R\$ 552,67	R\$ 5.526,70
73.	CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA. - CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA.	UND	5	R\$ 2.658,33	R\$ 13.291,65
74.	CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2000 LITROS, COM TAMPA - CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2000 LITROS, COM TAMPA, BOIA E ADAPTADOR COM REGISTRO DE ENTRADA.	UND	5	R\$ 2.146,67	R\$ 10.733,35
75.	CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA - CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA, BOIA E ADAPTADOR COM REGISTRO DE ENTRADA.	UND	5	R\$ 2.846,67	R\$ 14.233,35
76.	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 9L	UND	30	R\$ 46,33	R\$ 1.389,90
77.	CAIXA DE FERRAMENTAS DE METAL COM 5 DIVISÓRIAS 50X20X23 GRANDE - CAIXA DE FERRAMENTAS DE METAL COM 5 DIVISÓRIAS 50X20X23 GRANDE	UND	5	R\$ 209,33	R\$ 1.046,65
78.	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO DE 300MM - CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MÍNIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA.	UND	20	R\$ 140,97	R\$ 2.819,40
79.	CAIXA DE LUZ 4X2	UND	150	R\$ 2,55	R\$ 382,50
80.	CAIXA DE PVC PARA SISTEMA X - 75X75X31 - MARCA RECOMENDADA: FAME/TRAMONTINA/PIAL - CAIXA DE PVC PARA SISTEMA X - 75X75X31 - MARCA RECOMENDADA: FAME/TRAMONTINA/PIAL	UND	200	R\$ 7,27	R\$ 1.454,00
81.	CAIXA P/MASSA PLÁSTICA 20 LITROS REFORÇADA	UND	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
82.	CAIXA PADRÃO CASAN	UND	5	R\$ 81,83	R\$ 409,15
83.	CAIXA SIFONADA PVC GRELHA QUADRADA 100 X 100 X 50 RALO	UND	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00
84.	CAL HIDRATADA 20 KG - CAL HIDRATADA 20 KG	SACO	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
85.	CAL P/PINTURA 8 KG MICRO PULVERIZADO E SELECIONADO COM FIXADOR	SACO	100	R\$ 18,33	R\$ 1.833,00
86.	CANALETA EM PVC DUPLA COM FITA, 20 MM LARGURA, BARRA 2,20M	UND	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
87.	CANALETA EM PVC DUPLA COM FITA, 40 MM LARGURA, BARRA 2,20M	UND	100	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
88.	CANTONEIRA LUXO PVC BRANCA	METRO	2.000	R\$ 12,25	R\$ 24.500,00
89.	CANTONEIRA PARA TRILHO COM PARAFUSO	UND	30	R\$ 4,85	R\$ 145,50
90.	CANTONEIRA TIPO L 10X12 P PRATELEIRA DE METAL	UND	30	R\$ 9,38	R\$ 281,40
91.	CANTONEIRA TIPO "L" PVC BRANCA	UND	2.000	R\$ 5,35	R\$ 10.700,00
92.	CAP ESGOTO 100MM - CAP ESGOTO 100MM	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

93.	CAP ESGOTO 150MM - CAP ESGOTO 150MM	UND	15	R\$ 20,13	R\$ 301,95
94.	CAP ESGOTO 40MM - CAP ESGOTO 40MM	UND	15	R\$ 4,35	R\$ 65,25
95.	CAP ESGOTO 50MM - CAP ESGOTO 50MM	UND	15	R\$ 4,80	R\$ 72,00
96.	CAP SOLDÁVEL 20 MM - CAP SOLDÁVEL 20MM	UND	30	R\$ 1,78	R\$ 53,40
97.	CAP SOLDAVEL 25MM - CAP SOLDAVEL 25MM	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
98.	CAP SOLDÁVEL 32MM - CAP SOLDÁVEL 32MM	UND	30	R\$ 2,43	R\$ 72,90
99.	CARRINHO DE MÃO 55 LITROS DE FERRO REFORÇADO	UND	10	R\$ 406,67	R\$ 4.066,70
100	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60L, PNEU COM CÂMARA - CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60L, PNEU COM CÂMARA	UND	3	R\$ 301,33	R\$ 903,99
101	CAVADEIRA ARTICULADA PEQUENA	UND	5	R\$ 96,98	R\$ 484,90
102	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA DE 2,20*1,10 M - CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA DE 2,20*1,10 M, E=10 MM PARA UTILIZAÇÃO DE TAPUME E FORMAS	UND	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
103	CHAVE AJUSTAVEL 12	UND	5	R\$ 78,17	R\$ 390,85
104	CHAVE DE RODA 17X19	UND	8	R\$ 66,30	R\$ 530,40
105	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 1/2	UND	5	R\$ 49,40	R\$ 247,00
106	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS. ACOMPANHA MANGUEIRA COM DUCHA INFERIOR. 01 ANO DE GARANTIA	UND	40	R\$ 88,17	R\$ 3.526,80
107	CILINDRO P/ FECHADURA DIVERSAS MARCAS	UND	10	R\$ 25,77	R\$ 257,70
108	CIMENTO 50 KG	SACO	400	R\$ 50,06	R\$ 20.024,00
109	COLA PARA MADEIRA NÃO TÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG	UND	12	R\$ 38,67	R\$ 464,04
110	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 220 MM	UND	5	R\$ 27,22	R\$ 136,10
111	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL E REFLETIDO TAMANHO 75CM	UND	40	R\$ 100,67	R\$ 4.026,80
112	CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UND	50	R\$ 15,93	R\$ 796,50
113	CORANTE LÍQUIDO - CORES SORTIDAS 50ML	UND	20	R\$ 7,18	R\$ 143,60
114	CORDA 3.0MM POLIPROPILENO BRANCA	METRO	100	R\$ 0,67	R\$ 67,00
115	CORDA NYLON 12MM POLIPROPILENO BRANCA	METRO	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00
116	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA ESPESSURA DO ELO = 1/2 (12,5MM)	KG	150	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
117	CORRENTE DE ELO CURTO, COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO =9,5MM	KG	100	R\$ 33,67	R\$ 3.367,00
118	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 28 DENTES	UND	5	R\$ 79,67	R\$ 398,35
119	CORTA VERGALHÃO 18	UND	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
120	CUMEEIRA 15°, 20°, 25° GRAUS 6MM	UND	100	R\$ 55,93	R\$ 5.593,00
121	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 4MM (CASAL)	UND	100	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
122	CUNHA PVC	UND	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
123	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 25X12	UND	5	R\$ 25,22	R\$ 126,10
124	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 17X30	UND	5	R\$ 16,80	R\$ 84,00
125	DISCO CORTE INOX FINO 4'1/2	UND	25	R\$ 3,83	R\$ 95,75
126	DISCO DE CORTE P/ FERRO 4.3/8	UND	25	R\$ 4,88	R\$ 122,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

127	DISCO DE CORTE P/ FERRO 7	UND	50	R\$ 10,68	R\$ 534,00
128	DISCO DE DESBASTE 7	UND	20	R\$ 20,62	R\$ 412,40
129	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4"1/2	UND	25	R\$ 29,58	R\$ 739,50
130	DISCO DIAMANTADO TURBO 4'1/2	UND	25	R\$ 36,66	R\$ 916,50
131	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 16A	UND	30	R\$ 11,03	R\$ 330,90
132	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 25A	UND	30	R\$ 13,17	R\$ 395,10
133	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 32A	UND	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
134	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 40A	UND	30	R\$ 15,43	R\$ 462,90
135	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3	UND	30	R\$ 3,25	R\$ 97,50
136	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3.1/2	UND	30	R\$ 4,83	R\$ 144,90
137	DUREPOXI 100G	UND	30	R\$ 15,17	R\$ 455,10
138	ELETRODO 2,50 MM	KG	30	R\$ 24,90	R\$ 747,00
139	ELETRODO 3,25 MM	KG	30	R\$ 26,60	R\$ 798,00
140	ELETRODO 4,00 MM	KG	30	R\$ 25,97	R\$ 779,10
141	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4) ANTI CHAMA	METRO	500	R\$ 2,63	R\$ 1.315,00
142	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM G 1" ANTICHAMA	METRO	500	R\$ 2,93	R\$ 1.465,00
143	ENGATE FLEXIVEL 60CM 1/2	UND	30	R\$ 10,80	R\$ 324,00
144	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UND	15	R\$ 61,83	R\$ 927,45
145	ENXADA OLHO OVAL COM CABO	UND	10	R\$ 65,63	R\$ 656,30
146	ENXADÃO OLHO TIPO MACHADO SEM CABO	UND	10	R\$ 89,33	R\$ 893,30
147	ESCADA DE ABRIR 6 DEGRAUS ALUMÍNIO CAPACIDADE ATÉ 120 KG	UND	5	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
148	ESCADA EXTENSIVA 2 EM 1 ALUMINIO 10 DEGRAUS CAPACIDADE ATÉ 150 KG	UND	2	R\$ 684,00	R\$ 1.368,00
149	ESCOVA DE AÇO 4 LINHAS COM CABO	UND	5	R\$ 14,66	R\$ 73,30
150	ESPAÇADOR DE AZULEJO 5MM	PACOTE	50	R\$ 5,68	R\$ 284,00
151	ESPAÇADOR PVC 2MM	UND	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
152	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	UND	10	R\$ 5,55	R\$ 55,50
153	ESPUMA EXPANSIVA PARA INSTALAÇÃO DE ABERTURAS 500 ML	UND	20	R\$ 35,83	R\$ 716,60
154	ESQUADRO ALUMINIO 12	UND	5	R\$ 49,07	R\$ 245,35
155	EXTENSÃO ELETRICA 5M FIO 2 X 0,75 MM	UND	30	R\$ 42,15	R\$ 1.264,50
156	EXTENSOR TELESCÓPICO PARA CABO DE PINTURA, ESTRUTURA EM CHAPA METÁLICA, EXTENSÍVEL E AJUSTÁVEL ATÉ 3 METROS. EXTENSOR PARA SUPORTE A ROLOS E BROXAS PARA REALIZAR PINTURAS. É INDICADO PARA PINTURAS EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. REFERÊNCIAS: 3 M, ATLAS, TIGRE OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE	UND	30	R\$ 59,33	R\$ 1.779,90
157	FACÃO PARA MATO 20	UND	5	R\$ 44,33	R\$ 221,65
158	FECHADURA INOX EXTERNA ESTREITA PARA PORTA DE FERRO	UND	25	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
159	FECHADURA INOX EXTERNA PARA PORTA	UND	25	R\$ 162,63	R\$ 4.065,75
160	FECHADURA INOX INTERNA PARA PORTA	UND	25	R\$ 140,17	R\$ 3.504,25
161	FERRO 1/2- 12MT	BARRA	100	R\$ 123,65	R\$ 12.365,00
162	FERRO 1/4 - 12MT	BARRA	100	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

163	FERRO 3/8 - 12MT	BARRA	150	R\$ 76,63	R\$ 11.494,50
164	FERRO 4.2 - 12MT	BARRA	100	R\$ 16,72	R\$ 1.672,00
165	FERRO 5.0 - 12MT	BARRA	150	R\$ 27,25	R\$ 4.087,50
166	FERRO 5/16 - 12MT	BARRA	150	R\$ 54,25	R\$ 8.137,50
167	FERROLHO FIO REDONDO 3	UND	15	R\$ 5,63	R\$ 84,45
168	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *1100* LITROS NBR 13969.	UND	10	R\$ 2.546,33	R\$ 25.463,30
169	FIO DE NYLON 1,6 MM PARA CORTADOR DE GRAMA/ROÇADEIRA	METRO	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
170	FIO DE NYLON 3 MM PARA CORTADOR DE GRAMA/ROÇADEIRA	METRO	300	R\$ 1,63	R\$ 489,00
171	FIO PARALELO 2X1.00MM	METRO	150	R\$ 2,86	R\$ 429,00
172	FIO PARALELO 2X1.50MM	METRO	300	R\$ 4,16	R\$ 1.248,00
173	FIO PARALELO 2X4.00MM	METRO	300	R\$ 9,91	R\$ 2.973,00
174	FIO TELEFONICO EXTERNO FE 100	METRO	100	R\$ 1,91	R\$ 191,00
175	FIO TELEFONICO INTERNO CCI 5 PAR	METRO	100	R\$ 4,08	R\$ 408,00
176	FITA CREPE 48MM X 50M, - FITA CREPE 48MM X 50M, COBERTA COM ADESIVO DE RESINA, BORRACHA E SINTÉTICOS, OFERECENDO GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. RESISTÊNCIA DE ATÉ 50°C. É INDICADA PARA USO GERAL E DIVERSAS FIXAÇÕES, COMO: MARCAÇÕES E PROTEÇÃO DE PINTURA. REFERÊNCIA: VONDER, 3M OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. UNIDADE.	ROLO	150	R\$ 23,13	R\$ 3.469,50
177	FITA CREPE DE 25MM - ROLO COM 50 METROS - 50MM X 25MM	ROLO	50	R\$ 18,87	R\$ 943,50
178	FITA DE TRAFEGO ZEBRADA SEM ADESIVO AMARELA/PRETA ROLO COM 100 METROS LARGURA DA FITA 5 CM - FITA DE TRAFEGO ZEBRADA SEM ADESIVO AMARELA/PRETA. ROLO COM 200 METROS - LARGURA DA FITA 15CM	ROLO	40	R\$ 14,80	R\$ 592,00
179	FITA DUPLA FACE 12MM X 2MT	UND	30	R\$ 12,28	R\$ 368,40
180	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19MM X 20M	UND	300	R\$ 10,60	R\$ 3.180,00
181	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MM X 10M	UND	20	R\$ 6,05	R\$ 121,00
182	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MM X 5M	UND	60	R\$ 3,76	R\$ 225,60
183	FITA SEPARADORA PARA CANTEIROS 50M X 12 CM	METRO	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
184	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	UND	50	R\$ 4,57	R\$ 228,50
185	FIXADOR DE PORTA DE PRESSÃO PARA PISO, FIXADO NA PORTA E NO CHÃO. MARCA DE REFERÊNCIA VONDER OU SIMILAR NA MESMA QUALIDADE ACOMPANHA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO MATERIAL DO FIXADOR DE PORTA: AÇO CARBONO, ACABAMENTO DO FIXADOR DE PORTA: NIQUELADO. APLICAÇÃO DO FIXADOR DE PORTA: PARA PISO. - FIXADOR DE PORTA DE PRESSÃO PARA PISO, FIXADO NA PORTA E NO CHÃO. MARCA DE REFERÊNCIA VONDER OU SIMILAR NA MESMA QUALIDADE, ACOMPANHA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO MATERIAL DO FIXADOR	UND	20	R\$ 19,67	R\$ 393,40



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	DE PORTA: AÇO CARBONO, ACABAMENTO DO FIXADOR DE PORTA: NIQUELADO. APLICAÇÃO DO FIXADOR DE PORTA: PARA PISO.				
186	FIXADOR DE PORTA MAGNÉTICO, FIXADO NA PORTA E NO CHÃO. MARCA DE REFERÊNCIA VONDER OU SIMILAR NA MESMA QUALIDADE, ACOMPANHA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. MATERIAL DO FIXADOR DE PORTA: AÇO CARBONO. ACABAMENTO DO FIXADOR DE PORTA: NIQUELADO. APLICAÇÃO DO FIXADOR DE PORTA: PARA PISO. - FIXADOR DE PORTA MAGNÉTICO, FIXADO NA PORTA E NO CHÃO. MARCA DE REFERENCIA VONDER OU SIMILAR NA MESMA QUALIDADE, ACOMPANHA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO MATERIAL DO FIXADOR DE PORTA: AÇO CARBONO. ACABAMENTO DO FIXADOR DE PORTA: NIQUELADO. APLICAÇÃO DO FIXADOR DE PORTA: PARA PISO.	UND	10	R\$ 52,17	R\$ 521,70
187	FORRO DE PINUS DE PRIMEIRA QUALIDADE	M ²	100	R\$ 52,30	R\$ 5.230,00
188	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, RÉGUA DE 10 CM - FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, RÉGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 10MM	M ²	300	R\$ 40,30	R\$ 12.090,00
189	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, RÉGUA DE 20 CM - FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, RÉGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 7MM A 10MM	M ²	200	R\$ 48,10	R\$ 9.620,00
190	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES 1100 LT - FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 1100 LITROS (NBR 7229).	UND	10	R\$ 1.675,00	R\$ 16.750,00
191	FUNDO BORRACHA LÍQUIDA DE 18 LITROS	LATA	50	R\$ 471,33	R\$ 23.566,50
192	FUNDO NIVELADOR DE 18 LITROS	LATA	50	R\$ 449,83	R\$ 22.491,50
193	FUNDO NIVELADOR P/ MADEIRA 3.6LTS. - FUNDO NIVELADOR P/ MADEIRA 3.6LTS. ACABAMENTO FOSCO, INDICADA PARA O NIVELAMENTO DE SUPERFICIES DE MADEIRA, RENDIMENTO MINIMO DE 40M ² POR DE MÃO.	GALÃO	50	R\$ 189,17	R\$ 9.458,50
194	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE, 1ª LINHA – GL FUNDO PREPARADOR DE PAREDE, 1ª LINHA, A BASE DE ÁGUA, COM RENDIMENTO ENTRE 24 A 60 M ² DE MÃO, DE USO INTERNO E EXTERNO - GALÃO DE 3.6 LITROS	GALÃO	10	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
195	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE, 1ª LINHA, A BASE DE ÁGUA - FUNDO PREPARADOR DE PAREDE, 1ª LINHA, A BASE DE ÁGUA, COM RENDIMENTO ENTRE 120 A	GALÃO	20	R\$ 403,00	R\$ 8.060,00
196	GARFO TIPO GAIOLA PARA ROLO DE PINTURA 23CM	UND	20	R\$ 14,83	R\$ 296,60
197	GRADE DE VENTILAÇÃO 150 MM	UND	5	R\$ 32,93	R\$ 164,65
198	GRAMPEADOR 51/A PARA FORRO PVC	UND	2	R\$ 134,33	R\$ 268,66
199	GRAMPO CERCA GALVANIZADO 1X9	KG	20	R\$ 26,65	R\$ 533,00
200	GRAMPO P/ FIO PARALELO C 15 UNDS	PACOTE	150	R\$ 4,13	R\$ 619,50
201	GRAMPO PARA FORRO PVC PARA GRAMPEADOR	CAIXA	20	R\$ 23,32	R\$ 466,40



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	51/A COM 1.000				
202	HIDROASFALTO LÍQUIDO 3,6KG	GALÃO	20	R\$ 77,63	R\$ 1.552,60
203	IMPERMEABILIZANTE ACRILICO 18LTS TECPLUS 1	GALÃO	100	R\$ 204,83	R\$ 20.483,00
204	IMPERMEABILIZANTE ACRILICO 3.6LTS TECPLUS 1	GALÃO	100	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
205	INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UND	100	R\$ 8,03	R\$ 803,00
206	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, COM PLACA	UND	100	R\$ 16,63	R\$ 1.663,00
207	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA SISTEMA X - MARCA RECOMENDADA FAME/ TRAMONTINA/ PIAL	UND	100	R\$ 21,67	R\$ 2.167,00
208	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS COM PLACA 10A - INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - MARCA RECOMENDADA FAME/ TRAMONTINA/ PIAL	UND	100	R\$ 31,40	R\$ 3.140,00
209	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR 10A/250V 1 TECLA, COM PLACA COR BRANCA - MARCA RECOMENDADA FAME/ TRAMONTINA/ PIAL	UND	50	R\$ 8,35	R\$ 417,50
210	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA COR BRANCA - MARCA RECOMENDADA FAME/TRAMONTINA/PIAL	UND	100	R\$ 18,18	R\$ 1.818,00
211	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA MARCA RECOMENDADA FAME/ TRAMONTINA/ PIAL	UND	75	R\$ 28,70	R\$ 2.152,50
212	ISOLADOR OLHAR PIMENTÃO	PACOTE	50	R\$ 9,73	R\$ 486,50
213	JOELHO 45° E 90° SOLDAVEL 20MM	UND	70	R\$ 1,73	R\$ 121,10
214	JOELHO 45° E 90° SOLDAVEL 25MM	UND	70	R\$ 1,70	R\$ 119,00
215	JOELHO 45° E 90° SOLDAVEL 32MM	UND	30	R\$ 5,76	R\$ 172,80
216	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UND	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
217	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UND	50	R\$ 3,63	R\$ 181,50
218	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	UND	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
219	JOELHO 45° ESGOTO 75MM	UND	30	R\$ 9,05	R\$ 271,50
220	JOELHO 90° ESGOTO 150MM	UND	30	R\$ 31,96	R\$ 958,80
221	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UND	40	R\$ 6,97	R\$ 278,80
222	JOELHO 90° ESGOTO 200MM	UND	20	R\$ 127,17	R\$ 2.543,40
223	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UND	30	R\$ 1,98	R\$ 59,40
224	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	UND	30	R\$ 3,73	R\$ 111,90
225	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	UND	30	R\$ 6,95	R\$ 208,50
226	JOELHO INTERNO P/ MANGUEIRA 1/2	UND	30	R\$ 2,53	R\$ 75,90
227	JOELHO INTERNO P/ MANGUEIRA 3/4	UND	30	R\$ 2,75	R\$ 82,50
228	JOELHO SOLDÁVEL 20X1/2 MARROM	UND	30	R\$ 3,48	R\$ 104,40
229	JOELHO SOLDAVEL 25X1/2	UND	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
230	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32 MM 15 PEÇAS	UND	5	R\$ 322,50	R\$ 1.612,50
231	JOGO DE SERRA COPO 12 PEÇAS (19 A 127MM)	JOGO	5	R\$ 86,63	R\$ 433,15
232	JOGO SOQUETE ESTRIADO ENCAIXE 1/2 10 PEÇAS - 10 A 22MM 18 PEÇAS	JOGO	5	R\$ 316,63	R\$ 1.583,15
233	LÂMINA DE SERRA MANUAL STARRET BIMETAL BS 1224	UND	30	R\$ 11,83	R\$ 354,90



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

234	LAMPADA COMPACTA LED 20W	UND	100	R\$ 22,66	R\$ 2.266,00
235	LAMPADA COMPACTA LED 30W	UND	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
236	LAMPADA COMPACTA LED 40W	UND	200	R\$ 33,33	R\$ 6.666,00
237	LÂMPADA FLUORESCENTE LED 18W	UND	200	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
238	LAMPADA LED 12W BULBO BIVOLT BRANCA FRIA 6500K	UND	200	R\$ 10,33	R\$ 2.066,00
239	LAMPADA LED 15W BULBO BIVOLT BRANCA FRIA 6500 K	UND	100	R\$ 12,33	R\$ 1.233,00
240	LÂMPADA LED 9W BULBO BIVOLT BRANCA FRIA 6500K	UND	200	R\$ 8,16	R\$ 1.632,00
241	LAPIS CARPINTEIRO	UND	10	R\$ 3,35	R\$ 33,50
242	LAVATÓRIO PVC GRANDE PLÁSTICO 42X36 LTS	UND	5	R\$ 78,50	R\$ 392,50
243	LAVATÓRIO PVC PEQUENO PLÁSTICO 34X25 LTS	UND	5	R\$ 73,50	R\$ 367,50
244	LIMA CHATA 8" S/CABO	UND	10	R\$ 20,80	R\$ 208,00
245	LIMA PARA MOTOSSERRA S/ CABO	UND	10	R\$ 11,82	R\$ 118,20
246	LINHA PEDREIRO 0,80. ROLO COM 100M	UND	10	R\$ 11,30	R\$ 113,00
247	LIXA DAGUA EM FOLHA, GRÃO 100. - LIXA DAGUA EM FOLHA, GRAO 100. INDICADA PARA USO MANUAL, COM BLOCO LIXADOR, OU LIXADEIRA PORTÁTIL OSCILANTE. REFERÊNCIA: NORTON, 3M OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. UNIDADE.	UND	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
248	LIXA EM FOLHA, PARA FERRO, NUMERO 150. - LIXA EM FOLHA, PARA FERRO, NUMERO 150. INDICADA PARA USO MANUAL, COM BLOCO LIXADOR, OU LIXADEIRA PORTÁTIL OSCILANTE. REFERÊNCIA: NORTON, 3M OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. UNIDADE.	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
249	LIXA EM FOLHA, PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120. - LIXA EM FOLHA, PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120. INDICADA PARA USO MANUAL, COM BLOCO LIXADOR, OU LIXADEIRA PORTÁTIL OSCILANTE. REFERÊNCIA: NORTON, 3M OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. UNIDADE.	UND	50	R\$ 4,62	R\$ 231,00
250	LIXADEIRA PLÁSTICA MANUAL PVC	UND	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
251	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA 8,00 M - LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E=200 MICRA, LARGURA 8,00 M	M ²	1.000	R\$ 4,02	R\$ 4.020,00
252	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA E= 200 MICRA LARGURA 4,00 MT - LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E= 200 MICRA, LARGURA 4,00M	M ²	1.000	R\$ 4,02	R\$ 4.020,00
253	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA E= 200 MICRA LARGURA 6,00 MT - LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA E= 200 MICRA LARGURA 6,00 MT	M ²	5.000	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
254	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	UND	100	R\$ 24,63	R\$ 2.463,00
255	LUVA ESGOTO 100MM	UND	25	R\$ 7,40	R\$ 185,00
256	LUVA ESGOTO 150MM	UND	25	R\$ 37,32	R\$ 933,00
257	LUVA ESGOTO 40MM	UND	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
258	LUVA ESGOTO 50MM	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

259	LUVA ESGOTO 75MM	UND	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
260	LUVA SOLD 25 MM	UND	30	R\$ 1,42	R\$ 42,60
261	LUVA SOLDAVEL 20MM	UND	25	R\$ 1,13	R\$ 28,25
262	LUVA SOLDAVEL 20X1/2	UND	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
263	LUVA SOLDAVEL 25X1/2	UND	20	R\$ 3,53	R\$ 70,60
264	LUVA SOLDAVEL 32MM	UND	25	R\$ 3,42	R\$ 85,50
265	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA LATÃO 25X1/2	UND	15	R\$ 9,08	R\$ 136,20
266	MANDRIL COM CHAVE 1/2	UND	5	R\$ 56,66	R\$ 283,30
267	MANDRIL COM CHAVE 3/8	UND	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
268	MANGUEIRA DE ENTRADA P/ MÁQUINA DE LAVAR	METRO	10	R\$ 22,66	R\$ 226,60
269	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16	METRO	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00
270	MANGUEIRA JARDIM REFORÇADA 1/2 X 2,0 M TRANÇADA	METRO	500	R\$ 5,93	R\$ 2.965,00
271	MANGUEIRA P/ GÁS 1.20M	UND	10	R\$ 18,83	R\$ 188,30
272	MANGUEIRA PRETA 1/2X2	METRO	800	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
273	MANGUEIRA PRETA 1X2	METRO	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
274	MANGUEIRA PRETA 3/4X2	METRO	1.000	R\$ 2,91	R\$ 2.910,00
275	MANGUEIRA SAÍDA P/ MAQUINA DE LAVAR	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
276	MARCO PORTA 0,14 MADEIRA MACIÇA	UND	10	R\$ 278,30	R\$ 2.783,00
277	MARRETA 1 KG COM CABO	UND	5	R\$ 61,37	R\$ 306,85
278	MARRETA 2 KG COM CABO	UND	5	R\$ 79,67	R\$ 398,35
279	MARRETA 4 KG S/CABO	UND	10	R\$ 147,27	R\$ 1.472,70
280	MARRETA 6KG S/CABO	UND	10	R\$ 221,33	R\$ 2.213,30
281	MARTELO DE UNHA 25MM, COM CABO EM MADEIRA	UND	15	R\$ 51,43	R\$ 771,45
282	MASCARA PROTETORA DE TELA PARA ROÇADEIRA	UND	5	R\$ 72,45	R\$ 362,25
283	MASSA AC3 DE 20 KG	SACO	100	R\$ 39,62	R\$ 3.962,00
284	MASSA CORRIDA DE 25 KG	BALDE	80	R\$ 74,66	R\$ 5.972,80
285	MASSA CORRIDA PARA PAREDE DE ALVENARIA PVA 900G	LATA	30	R\$ 20,26	R\$ 607,80
286	MASSA NIVELADORA SACOS DE 20 KG	SACO	50	R\$ 106,83	R\$ 5.341,50
287	MASSA P/ CALAFETAR 350G	UND	10	R\$ 19,88	R\$ 198,80
288	MASSA PRA GRAFIATO DE 3.6 LITROS	GALÃO	70	R\$ 35,98	R\$ 2.518,60
289	NIVEL DE ALUMINIO 24-3 BOLHAS	UND	2	R\$ 57,30	R\$ 114,60
290	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR/ PRETO	UND	20	R\$ 9,13	R\$ 182,60
291	ÓLEO DESINGRIPANTE 300 ML	UND	30	R\$ 16,58	R\$ 497,40
292	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA COM CABO	UND	20	R\$ 50,50	R\$ 1.010,00
293	PÁ DE BICO	UND	5	R\$ 48,57	R\$ 242,85
294	PÁ DE CORTE COM CABO	UND	10	R\$ 80,45	R\$ 804,50
295	PARAFUSO 4,2 X 13 P/ FORRO	UND	1.000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
296	PARAFUSO C/ BUCHA 6X30	UND	500	R\$ 0,52	R\$ 260,00
297	PARAFUSO C/BUCHA 3X20	UND	500	R\$ 0,27	R\$ 135,00
298	PARAFUSO C/BUCHA 3X30	UND	500	R\$ 0,31	R\$ 155,00
299	PARAFUSO C/BUCHA 4X20	UND	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00
300	PARAFUSO C/BUCHA 4X40	UND	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00
301	PARAFUSO C/BUCHA 4X50	UND	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

302	PARAFUSO C/BUCHA 5X60	UND	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00
303	PARAFUSO C/BUCHA 6X60	UND	500	R\$ 0,81	R\$ 405,00
304	PARAFUSO DE TELHA GALVANIZADO COMPLETO 5/16X110MM	UND	1000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
305	PÉ DE CABRA 60 CM	UND	5	R\$ 92,95	R\$ 464,75
306	PENEIRA PARA AREIA 50 MM	UND	5	R\$ 48,43	R\$ 242,15
307	PENEIRA PARA FUBÁ 50 MM	UND	5	R\$ 36,90	R\$ 184,50
308	PINCEL 2.1/2" CERDAS GRISS/BRANCA CABO PLÁSTICO TINTAS ESMALTE SINTÉTICO E A ÓLEO. REFERENCIA VONDER, ATLAS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE	UND	15	R\$ 12,77	R\$ 191,55
309	PINCEL 2.1/3" CERDAS GRISS/BRANCA CABO PLÁSTICO TINTAS ESMALTE SINTÉTICO E A ÓLEO. OU MENOR REFERENCIA VONDER, ATLAS - OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE	UND	15	R\$ 10,70	R\$ 160,50
310	PINCEL 2.1/4" CERDAS GRISS/BRANCA CABO PLÁSTICO TINTAS ESMALTE SINTÉTICO E A ÓLEO. OU MENOR REFERENCIA VONDER, ATLAS - OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE	UND	15	R\$ 11,45	R\$ 171,75
311	PINO ADAPTADOR 2P+T 10A - PINO ADAPTADOR 2P+T 10A	UND	50	R\$ 9,43	R\$ 471,50
312	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA - PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4 M, EM FORMATO QUE A MENOR DIMENSÃO (L E C) NÃO SEJA INFERIOR A 30 CM	M²	300	R\$ 41,60	R\$ 12.480,00
313	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE	UND	5	R\$ 76,96	R\$ 384,80
314	PLACA 4X2 1 MODULO P/ MONTAR BRANCO	UND	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
315	PLACA 4X2 2 MODULO P/ MONTAR BRANCO	UND	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
316	PLACA 4X2 3 MÓDULO P/MONTAR BRANCO	UND	50	R\$ 7,88	R\$ 394,00
317	PLASTIFICANTE 0.9 LITROS - MARCA RECOMENDADA	UND	30	R\$ 12,20	R\$ 366,00
318	PLUG FEMEA 2P+T 10A - PLUG FEMEA 2P+T 20A	UND	150	R\$ 14,77	R\$ 2.215,50
319	PLUG MACHO 2P+T 10A - PLUG MACHO 2P+T 20A	UND	150	R\$ 14,35	R\$ 2.152,50
320	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO 2 LONAS	UND	20	R\$ 52,96	R\$ 1.059,20
321	PORCA 1/2	UND	150	R\$ 1,40	R\$ 210,00
322	PORCA 3/8	UND	150	R\$ 0,42	R\$ 63,00
323	PORCA 5/16	UND	150	R\$ 0,30	R\$ 45,00
324	PORTA CADEADO 3.1/2	UND	20	R\$ 8,93	R\$ 178,60
325	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA 60, 70 OU 80X2,10M - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA E=3,5CM COM MARCO	UND	30	R\$ 568,00	R\$ 17.040,00
326	POSTE PADRÃO CELESC - POSTE PADRÃO CELESC COM CAIXA DE MEDIÇÃO INCORPORADA TRIFÁSICO 7 METROS	UND	5	R\$ 3.113,33	R\$ 15.566,65
327	POSTE PADRÃO CELESC COM CAIXA DE MEDIÇÃO INCORPORADA MONOFÁSICO 7 METROS - POSTE PADRÃO CELESC COM CAIXA DE MEDIÇÃO INCORPORADA MONOFÁSICO 7 METROS	UND	5	R\$ 2.620,00	R\$ 13.100,00
328	PREGO 16X24	KG	100	R\$ 18,43	R\$ 1.843,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

329	PREGO 22 X 42	KG	100	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00
330	PREGO 23X60	KG	50	R\$ 22,96	R\$ 1.148,00
331	PREGO 26X84	KG	150	R\$ 25,30	R\$ 3.795,00
332	PREGOS GALVANIZADOS 17X27	KG	80	R\$ 32,10	R\$ 2.568,00
333	PREGOS GALVANIZADOS 19X39	KG	90	R\$ 29,80	R\$ 2.682,00
334	PREGOS POLIDOS 12X12	KG	20	R\$ 22,67	R\$ 453,40
335	PREGOS POLIDOS 18X30	KG	80	R\$ 24,62	R\$ 1.969,60
336	PREGOS POLIDOS 25X72	KG	100	R\$ 24,13	R\$ 2.413,00
337	PREGOS TELHEIROS 18X30 COM BORRACHA	UND	80	R\$ 26,96	R\$ 2.156,80
338	PRUMO PARA PEDREIRO 500 GRAMAS	UND	5	R\$ 38,13	R\$ 190,65
339	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 6 DISJUNTORES EMBUTIR	UND	10	R\$ 60,80	R\$ 608,00
340	QUEROSENE 900ML	UND	150	R\$ 32,45	R\$ 4.867,50
341	RASTELO P/JARDIM 20 DENTES C/CABO	UND	10	R\$ 47,27	R\$ 472,70
342	REBITE DE ALUMÍNIO	UND	300	R\$ 0,44	R\$ 132,00
343	REDUÇÃO ESGOTO PVC 100X50MM PREFERENCIALMENTE TIGRE OU AMANCO.	UND	20	R\$ 10,62	R\$ 212,40
344	REFLETOR 100W LED	UND	100	R\$ 78,30	R\$ 7.830,00
345	REFLETOR 200W LED	UND	100	R\$ 144,30	R\$ 14.430,00
346	REGADOR PLÁSTICO 10 LITROS	UND	15	R\$ 40,95	R\$ 614,25
347	REGISTRO DE GAVETA 1/2 METAL	UND	10	R\$ 59,95	R\$ 599,50
348	REGISTRO DE GAVETA 3/4 METAL	UND	10	R\$ 59,60	R\$ 596,00
349	REGISTRO PLASTICO ESFERA 20MM	UND	15	R\$ 10,47	R\$ 157,05
350	REGISTRO PLASTICO ESFERA 25MM	UND	15	R\$ 13,25	R\$ 198,75
351	REGISTRO PLASTICO ESFERA 32MM	UND	15	R\$ 29,10	R\$ 436,50
352	REGISTRO PLASTICO PRESSÃO 20MM	UND	10	R\$ 34,47	R\$ 344,70
353	REGISTRO PLASTICO PRESSÃO 25MM	UND	10	R\$ 36,13	R\$ 361,30
354	RÉGUA DE PEDREIRO BITUBUPLAR DE ALUMÍNIO 2 METROS COMPRIMENTO	UND	5	R\$ 69,26	R\$ 346,30
355	REGULADOR DE GÁS	UND	10	R\$ 58,60	R\$ 586,00
356	REJUNTE CERAMICO - CORES SORTIDAS	KG	100	R\$ 9,85	R\$ 985,00
357	REJUNTE TIPO II FLEXÍVEL QUALQUER COR	KG	50	R\$ 9,26	R\$ 463,00
358	RELE FOTOELETRICO 1000W	UND	20	R\$ 42,60	R\$ 852,00
359	RESINA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE PARA PEDRAS, TELHAS, TIJOLOS E PISOS - RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6L, 40 M² POR DEMÃO; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; (PRONTO P USO). REFERÊNCIAS: RENNER, CORAL, SUVINIL, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. OBS: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA. - RESINA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE PARA PEDRAS, TELHAS, TIJOLOS E PISOS - RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6L, 40 M² POR DEMÃO; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; (PRONTO P USO). REFERÊNCIAS: RENNER, CORAL, SUVINIL, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. OBS: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A	GALÃO	20	R\$ 187,93	R\$ 3.758,60



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA.				
360	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA - REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4 M, EM FORMATO QUE A MENOR DIMENSÃO (L E C) NÃO SEJA INFERIOR A 30 CM	M²	300	R\$ 34,96	R\$ 10.488,00
361	RODA COM PNEU/ CAMARA/ ROLAMENTO 3,25 PARA CARRINHO DE MÃO	UND	10	R\$ 162,40	R\$ 1.624,00
362	RODA COMPLETA PNEU E CAMARA CARRINHO DE MÃO	UND	10	R\$ 107,95	R\$ 1.079,50
363	RODA FORRO PINUS	METRO	100	R\$ 3,72	R\$ 372,00
364	RODAPÉ PINUS DUPLO	METRO	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
365	ROLO DE ARRAME	KG	30	R\$ 25,10	R\$ 753,00
366	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 05 CM COM CABO	UND	10	R\$ 5,72	R\$ 57,20
367	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15 CM COM CABO	UND	10	R\$ 10,93	R\$ 109,30
368	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 23 CM SEM CABO	UND	10	R\$ 20,57	R\$ 205,70
369	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS 15 CM COM CABO	UND	10	R\$ 20,23	R\$ 202,30
370	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS 23 CM SEM CABO	UND	10	R\$ 27,40	R\$ 274,00
371	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS 9 CM COM CABO	UND	10	R\$ 16,40	R\$ 164,00
372	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA 15 CM COM CABO	UND	10	R\$ 17,93	R\$ 179,30
373	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA 23 CM SEM CABO	UND	10	R\$ 29,60	R\$ 296,00
374	ROLO DE LÃ EXTRA CARNEIRO PARA PINTURA 23 CM SEM CABO	UND	10	R\$ 80,60	R\$ 806,00
375	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER RESERVATORIO DE 800ML	UND	15	R\$ 70,96	R\$ 1.064,40
376	SACHO CORAÇÃO 267X98 MM	UND	2	R\$ 40,63	R\$ 81,26
377	SELADOR ACRILICO 18L	LITRO	30	R\$ 199,63	R\$ 5.988,90
378	SELADOR ACRILICO 3.6LTS. A BASE DE RESINA ACRILICA, COM RENDIMENTO MINIMO DE 30 ² POR DE MÃO, 1ª LINHA. COR BRANCO FOSCO, DILUIÇÃO EM ÁGUA E SECAGEM	UND	20	R\$ 62,27	R\$ 1.245,40
379	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULA PARA LAMPADA SOQUETE.	UND	15	R\$ 67,93	R\$ 1.018,95
380	SERRA CIRCULAR WIDEA 4.3/8	UND	10	R\$ 24,60	R\$ 246,00
381	SERROTE 22	UND	2	R\$ 57,77	R\$ 115,54
382	SERROTE DE PODA PROFISSIONAL 13 POL. COM CABO DE MADEIRA	UND	10	R\$ 108,30	R\$ 1.083,00
383	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO	UND	20	R\$ 27,47	R\$ 549,40
384	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL MULTIUSO	UND	30	R\$ 17,26	R\$ 517,80
385	SILICONE INCOLOR 280G	UND	20	R\$ 62,80	R\$ 1.256,00
386	SILICONE INCOLOR 50G	UND	20	R\$ 20,26	R\$ 405,20
387	SOLVENTE AGUARRÁS 900ML	UND	30	R\$ 33,52	R\$ 1.005,60
388	SPRAY ALTA TEMPERATURA 360ML	UND	100	R\$ 34,96	R\$ 3.496,00
389	SUPORTE P/ LAMPADA PLAFON PORCELANA	UND	100	R\$ 12,26	R\$ 1.226,00
390	SUPORTE PENDENTE P/ LAMPADA COM FIO	UND	100	R\$ 12,18	R\$ 1.218,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

391	SUORTE PLASTICO P/ PAPEL HIGIÊNICO	UND	30	R\$ 28,60	R\$ 858,00
392	TAMPO MODULO CEGO P/ MONTAR BRANCO	UND	30	R\$ 6,28	R\$ 188,40
393	TAPA TUDO COM NO MINIMO 350ML. INDICADA PARA PREENCHIMENTO E NIVELAMENTO DE IMPERFEIÇÕES DE SUPERFICIES DE CONCRETO, REBOCO, MADEIRA E GESSO. COR BRANCA, TEXTURA LISA.	UND	50	R\$ 59,23	R\$ 2.961,50
394	TE DE LUZ 2P+T 10A	UND	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00
395	TE ESGOTO 40MM	UND	15	R\$ 4,92	R\$ 73,80
396	TE ESGOTO 50MM	UND	20	R\$ 9,13	R\$ 182,60
397	TE PARA ESGOTO 100MM	UND	15	R\$ 16,22	R\$ 243,30
398	TE SOLDAVEL 20MM	UND	20	R\$ 1,23	R\$ 24,60
399	TE SOLDAVEL 20X1/2	UND	20	R\$ 5,97	R\$ 119,40
400	TE SOLDAVEL 25MM	UND	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
401	TE SOLDAVEL 25X1/2	UND	20	R\$ 7,97	R\$ 159,40
402	TE SOLDAVEL 32MM	UND	20	R\$ 5,08	R\$ 101,60
403	TELA ALAMBRADO SOLDADA (FIO 2,30MM / MALHA 5X15CM) - ROLO 25M - TELA ALAMBRADO SOLDADA (FIO 2,30MM / MALHA 5X15CM) - ROLO 25M	METRO	500	R\$ 25,77	R\$ 12.885,00
404	TELA MALHA 7" FIO 16 CM	M ²	1.000	R\$ 20,40	R\$ 20.400,00
405	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO - TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 * 50M (L*C)	M ²	100	R\$ 4,52	R\$ 452,00
406	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 1.83X6MM	UND	50	R\$ 62,27	R\$ 3.113,50
407	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2.13X4MM	UND	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
408	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2.13X6MM	UND	50	R\$ 77,27	R\$ 3.863,50
409	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2.44X4MM	UND	200	R\$ 27,63	R\$ 5.526,00
410	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2.44X6MM	UND	100	R\$ 85,30	R\$ 8.530,00
411	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL 170MM, 9"	UND	5	R\$ 68,97	R\$ 344,85
412	TEXTURA LISA DE 25 KG	BALDE	60	R\$ 99,98	R\$ 5.998,80
413	THINNER 0.9LTS	UND	100	R\$ 28,93	R\$ 2.893,00
414	THINNER 5 LTS	UND	10	R\$ 140,63	R\$ 1.406,30
415	TINTA ACRILICA PREMIUM EMBALAGEM 18 L; - TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR À DEFINIR; ACABAMENTO A DEFINIR; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO/EXTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M ² A 380M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO. REFERÊNCIAS: RENNER, CORAL, SUVINIL, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE.	GALÃO	100	R\$ 619,30	R\$ 61.930,00
416	TINTA ACRILICA PREMIUM GALÃO DE 3.6 LITROS - TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PINTURA DE TELHAS E CERÂMICAS. GALÃO DE 3.6 LITROS - CORES DIVERSAS. REFERÊNCIAS: RENNER, CORAL, SUVINIL, OU TECNICAMENTE	UND	30	R\$ 133,30	R\$ 3.999,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	EQUIVALENTE EM QUALIDADE.				
417	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR A DEFINIR - TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR A DEFINIR; ACABAMENTO A DEFINIR; EMBALAGEM 3,6L; USO INTERNO/EXTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6L, 280M ² A 380M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30MIN. ENTRE DEMÃOS: 2 À 4H. FINAL: 4H; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES. REFERÊNCIAS: RENNER, CORAL, SUVINIL, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE.	LATA	100	R\$ 184,60	R\$ 18.460,00
418	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, PARA PISO - TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO; COR À DEFINIR; ACABAMENTO A DEFINIR; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M ² A 380M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30MIN. ENTRE DEMÃOS: 2 À 4H. FINAL: 4H; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. REFERÊNCIAS: RENNER, CORAL, SUVINIL, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. OBS.: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA	LATA	100	R\$ 316,00	R\$ 31.600,00
419	TINTA ESMALTE, SINTÉTICO, COR A DEFINIR. - TINTA ESMALTE, SINTÉTICO, COR A DEFINIR, ACABAMENTO A DEFINIR, RENDIMENTO MÍNIMO 40M ² POR DEMÃO, LATA 0,9 LITROS, USO MADEIRA E METAL. REFERÊNCIAS: RENNER, CORAL, SUVINIL, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE.	LATA	20	R\$ 162,60	R\$ 3.252,00
420	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; - TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR À DEFINIR; ACABAMENTO A DEFINIR; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M ² A 380M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE	LATA	80	R\$ 450,00	R\$ 36.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES. REFERÊNCIAS: RENNER, CORAL, SUVINIL, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. OBS.: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA.				
421	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR A DEFINIR; - TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR À DEFINIR; ACABAMENTO A DEFINIR; EMBALAGEM 3,6 L; USO INTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6L DE 40M ² A 60M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES. REFERÊNCIAS: RENNER, CORAL, SUVINIL, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. OBS.: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA.	GALÃO	50	R\$ 117,45	R\$ 5.872,50
422	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR A DEFINIR; - TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR À DEFINIR; ACABAMENTO A DEFINIR; EMBALAGEM 3,6 L; USO INTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6L DE 40M ² A 60M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES. REFERÊNCIAS: RENNER, CORAL, SUVINIL, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. OBS.: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA.	LATA	30	R\$ 122,45	R\$ 3.673,50
423	TINTA SPRAY RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, RESINA ALDEÍTICA, XILOL, PROPANONA E GÁS PROPELENTE, USO MADEIRA E METAL, FRASCO	UND	100	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	DE NO MÍNIMO 360 ML, COR A DEFINIR. REFERENCIAS: RENNER, CORAL, SUVINIL, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. - TINTA SPRAY RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, RESINA ALDEÍTICA, XILOL, PROPANONA E GÁS PROPELENTE, USO MADEIRA E METAL, FRASCO DE NO MÍNIMO 360 ML, COR A DEFINIR. REFERENCIAS: RENNER, CORAL, SUVINIL, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE.				
424	TINTA/ ESMALTE PARA METAIS E MADEIRA; COR Á DEFINIR; ACABAMENTO PREMIUM ACETINADO; EMBALAGEM 3,6 L USO INTERNO / EXTERNO, COMPOSIÇÃO ESMALTE A BASE DE ÓLEO; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6 L 75M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS METAIS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO; CERÂMICA NÃO VITRIFICADA; DILUENTE INDICADO AGUARRÁS: PINCEL/ROLO: DILUIR NO MAX 10%, APLICAÇÃO C PISTOLA : DILUIR NO MAX 30%, TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE: 1 A 3 HORAS , ENTRE DEMÃOS : 8 HORAS , FINAL : 18 HORAS. REFERENCIAS: RENNER, CORAL, SUVINIL, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. OBS: COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA. - TINTA OLEO/ESMALTE PARA METAIS E MADEIRA; COR Á DEFINIR; ACABAMENTO PREMIUM ACETINADO; EMBALAGEM 3,6 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO ESMALTE À BASE DE ÓLEO; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6 L 75M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA; DILUENTE INDICADO AGUARRÁS: PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE: 1 A 3 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS, FINAL: 18 HORAS. REFERÊNCIAS: RENNER, CORAL, SUVINIL, OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE.	GALÃO	50	R\$ 165,63	R\$ 8.281,50
425	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	UND	10	R\$ 70,30	R\$ 703,00
426	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/PLACA	UND	100	R\$ 26,30	R\$ 2.630,00
427	TOMADA DUPLA SOBREPOR 2P+T 20A	UND	150	R\$ 23,50	R\$ 3.525,00
428	TOMADA EM BARRA 2P+T TRIPLA 20A	UND	100	R\$ 31,37	R\$ 3.137,00
429	TOMADA MODULO P/ MONTAR BRANCO 20A	UND	100	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
430	TORNEIRA ELETRICA GIRATÓRIA - TORNEIRA ELETRICA GIRATÓRIA 3 TEMPERATURAS 220V – 5500W	UND	10	R\$ 169,97	R\$ 1.699,70



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

431	TORNEIRA PLASTICA PARA BEBEDOURO / BARRICA DE CAMINHÃO	UND	20	R\$ 10,77	R\$ 215,40
432	TORNEIRA PLÁSTICA TANQUE/ MÁQUINA	UND	10	R\$ 32,45	R\$ 324,50
433	TORQUES ARMADOR 12	UND	2	R\$ 63,43	R\$ 126,86
434	TRELIÇA TG-12 6,0 X 5,0 X 4,2MM	METRO	50	R\$ 32,93	R\$ 1.646,50
435	TRELIÇA TG-8 6,0 X 4,2 X 4,2 MM	METRO	100	R\$ 23,26	R\$ 2.326,00
436	TRENA 20 METROS	UND	5	R\$ 49,27	R\$ 246,35
437	TRENA 5 METROS COM TRAVA	UND	5	R\$ 31,93	R\$ 159,65
438	TRENA 50 METROS FIBRA	UND	2	R\$ 99,63	R\$ 199,26
439	TRILHO PARA CORTINA DUPLO	METRO	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
440	TUBO PVC ESGOTO 150MM - NÃO RECICLÁVEL	METRO	100	R\$ 37,10	R\$ 3.710,00
441	TUBO PVC ESGOTO 40MM - NÃO RECICLÁVEL	METRO	100	R\$ 6,17	R\$ 617,00
442	TUBO PVC ESGOTO 50MM - NÃO RECICLÁVEL	METRO	100	R\$ 11,77	R\$ 1.177,00
443	TUBO PVC ESGOTO 75MM - NÃO RECICLÁVEL	METRO	100	R\$ 14,77	R\$ 1.477,00
444	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM	METRO	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00
445	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM	METRO	120	R\$ 4,87	R\$ 584,40
446	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM	METRO	100	R\$ 7,46	R\$ 746,00
447	TUBO PVC SOLDAVEL 40 MM	METRO	30	R\$ 10,47	R\$ 314,10
448	TUBULAÇÃO DE ESGOTO PVC 100MMX6M - PREFERENCIALMENTE TIGRE OU AMANCO	METRO	100	R\$ 14,97	R\$ 1.497,00
449	UNIÃO INTERNA P/ MANGUEIRA 1/2	UND	10	R\$ 1,62	R\$ 16,20
450	UNIÃO INTERNA P/ MANGUEIRA 3/4	METRO	10	R\$ 2,18	R\$ 21,80
451	VALVULA PLASTICA P/ LAVATÓRIO	UND	30	R\$ 8,22	R\$ 246,60
452	VARAL DE CHÃO C/ ABAS 1,74X0,70X0,95	UND	5	R\$ 138,30	R\$ 691,50
453	VARÃO PARA CORTINA 2 METROS COM SUPORTE COMPLETO	UND	5	R\$ 76,50	R\$ 382,50
454	VARÃO PARA CORTINA 3 METROS COM SUPORTE COMPLETO	UND	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
455	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA TIPO BACIA SANITARIA. CAPACIDADE DE 3/6LITROS, SISTEMA DE SAIDA VERTICAL.	UND	10	R\$ 469,67	R\$ 4.696,70
456	VASO SANITARIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA INFANTIL. SAIDA DE ESGOTO VERTICAL E BOTÃO SUPERIOR DE SIMPLES ACIONAMENTO. ALTURA 30,50CM. LARGURA 31CM.	UND	5	R\$ 1.295,00	R\$ 6.475,00
457	VASO SANITARIO SIMPLES COMPLETO BRANCO OU MARROM	UND	10	R\$ 390,33	R\$ 3.903,30
458	VASSOURA PARA GRAMA REGULAVEL COM CABO 22 ARAMES.	UND	10	R\$ 60,63	R\$ 606,30
459	VASSOURÃO DE GARI COM CABO	UND	10	R\$ 44,27	R\$ 442,70
460	VEDA CALHA 300 ML	UND	20	R\$ 26,80	R\$ 536,00
461	VIDRO LISO OU CANELADO PARA PORTAS E JANELAS 4MM	M²	30	R\$ 117,50	R\$ 3.525,00
462	VIDRO TEMPERADO 10MM	M²	100	R\$ 521,67	R\$ 52.167,00
463	VIDRO TEMPERADO 8MM	M²	100	R\$ 356,67	R\$ 35.667,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.281.936,42

11.4. Os valores dos itens apresentados nas propostas **não** poderão ser



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

superiores aos valores acima descritos.

11.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 12.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

11.6. Os itens descritos no item 12.3 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

12. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

12.2. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

DAVI ANTÔNIO CHIOCHETTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2024
ANEXO "II"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ___/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº __/2024

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.463/0001-88, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, nos termos, nos termos da Lei nº. 14.133/21, Decreto nº 2.480/2024, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão **Presencial para Registro de Preços nº. ___/2024**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF nº. __, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição **REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO PELO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC, ATRAVÉS DE SUAS UNIDADES GESTORAS DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ENTRE OUTROS**, de acordo com a necessidade e de forma parcelada, conforme descrição no Anexo I do Edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da data de ____ de _____ de 20__, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Jaborá não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Fornecedor					
Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço:					
Contatos:					
Representante:					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.4. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme solicitação do município, por conta e risco da licitante, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas

3.4.1 As entregas dos itens deverão ser realizadas em até 48 (quarenta e oito) horas após as requisições, devendo este prazo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital de licitação.

3.4.2. A entrega deverá ser no dia da solicitação nos horários das 07:30 as 11:30 da manhã e das 13:00 as 17:00 da tarde, conforme a necessidade diretamente nos locais solicitados na autorização.

3.4.3. As empresas contratadas serão comunicadas com um prazo mínimo de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

48 (quarenta e oito) horas de antecedência para a entrega dos itens do objeto deste edital.

3.4.4. Os produtos serão transportados por conta e risco da licitante fornecedora, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente.

3.4.5. Os produtos deverão apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

3.4.6. Os itens compostos de vidraçaria deverão ser entregues e instalados, por inteira responsabilidade do contratado.

3.5. As despesas decorrentes do fornecimento/instalação dos bens/prestação dos serviços do objeto do presente contrato correrão(ão) a cargo da(s) dotação(ões) nº DESCRIVER DOTAÇÃO CONSTANTE NAS REQUISIÇÕES prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, quando aplicável.

3.6. Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio do (a) servidor (a) ocupante designado no ato do recebimento, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

3.7. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

3.8. Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3.9. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

3.10. Órgãos participantes desta licitação:

a) Secretaria de Administração;

b) Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico;

c) Secretaria de Infraestrutura;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- d) Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental;**
- e) Secretaria de Saúde;**
- f) Secretaria de Desenvolvimento Social;**
- g) Secretaria de Educação e Desporto.**

3.11. Durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador.

3.12. Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

3.13. Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quántuplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

4.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



4.6 A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem a sua regularidade fiscal.

4.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8 Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **DETENTORA/CONTRATADA** observar as seguintes condições:

- a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.
- b) A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá indicar no campo "observação" do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o "item b" o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012.

4.9 A Prefeitura Municipal de Jaborá **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

4.10 O documento fiscal não aprovado pelo Município Jaborá será devolvido à **DETENTORA/CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 18.9**, a partir da data de sua reapresentação.

4.11 devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaborá em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

4.12 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA (QUANDO APLICÁVEL)

5.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.1. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à fornecimento de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, em caso de prorrogação da vigência da ata, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

CLÁUSULA SETIMA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA -. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista Decreto nº 2.480, de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto nº 2.480, de 2024.

8.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Jaborá procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Máxima previstos no art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

9.1.3. Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.4. Deverá ainda, conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto deste contrato, aos servidores da Administração Pública e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a empresa CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

10.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

10.1.1.1 Advertência por escrito, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal do fornecedor estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

10.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias de atraso.

10.1.1.3 Ultrapassando o atraso pelo prazo de 10 (dez) dias previsto no subitem 10.1.1.2, multa de até 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, conjuntamente com:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

10.1.1.4. Impedimento de licitar e contratar a Administração, pelo prazo não superior a três anos.

10.1.1.5. Extinção Contratual.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

10.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.

10.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1 será o valor inicial do Contrato.

10.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Jaborá, e ainda, o ressarcimento de valores correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.4. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

10.5. As penalidades previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente entre as mesmas.

10.6. As notificações, para aplicação de penalidades, poderão ser feitas através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

10.6.1. Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/ recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

10.6.2. Concomitantemente à notificação por meio eletrônico, poderá ser publicada referida notificação, no Diário Oficial dos Municípios – DOM//SC, contando-se o prazo para defesa, da data em que veicular referida publicação.

10.6.3. No caso do encaminhamento conjunto por meio eletrônico e por meio do DOM/SC, prevalecerá o prazo de contagem da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. As alterações decorrentes deste termo contratual (prorrogação, prazo, valor, quantidade, reajuste, reequilíbrios, etc.) serão firmadas através de Termos Aditivos dentro dos limites legais admitidos, disciplinado do art. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FISCAL DE CONTRATO

12.1 Fica designada como fiscal administrativo o servidor Davi Antônio Chiochetta lotado na Secretaria de Administração, e-mail administracao@jabora.sc.gov.br, telefone 49 3526-2000.

12.3 O fiscal contratual atuará de acordo com a previsão geral da lei nº 14.133/21 e demais legislações que o Município vier a promulgar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas, (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. A empresa acima descrita passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

15.1.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº ___/2024** e a proposta da Detentora da Ata, independentemente de sua transcrição.

15.1.2. O Município providenciará a publicação respectiva, em resumo, da ATA de Registro de Preço, na forma prevista em Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

15.1.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, anexo "I" do edital e proposta comercial;

15.2. Com relação a **LGPD** para fins do contrato entre as partes fica definido que: "Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD ou Lei nº 13.709/2018" significa a lei relacionada ao tratamento de dados pessoais aplicável no Brasil, país onde a CONTRATADA está estabelecida.

15.2.1. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD" significa o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

15.2.2. "Dados pessoais" significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

15.2.3. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

15.2.4. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

15.2.5. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

15.2.6. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado de terceiros aos dados pessoais ou incidente similar envolvendo dados pessoais.

15.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA é a Operadora dos dados pessoais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

15.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

15.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA de acordo com as instruções da CONTRATANTE não fará com que a CONTRATADA viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

15.3.4. A CONTRATADA irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.

15.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste edital.

15.3.6. A CONTRATADA tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para:

15.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE no contrato principal, de acordo com as especificações e limitações ali previstas;

15.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE que sejam consistentes com os termos do presente edital e da minuta contratual;

15.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

15.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Jaborá, SC ___ de _____ de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

ANEXO III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e do CPF n. _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaborá/ SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. __/2024**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, _____ de _____ de 2024.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

ANEXO IV– DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. ,
sediada (endereço completo) _____, DECLARA, sob as
penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente
Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ , ____ de _____ de 2024.

(nome e identidade do representante legal)



ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF n. _____, participante do **Pregão Presencial nº ___/2024**, DECLARA, sob as penas da Lei:

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus anexos, que estou ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
2. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
4. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no artigo 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8. Declaro que não possuo sanção vigente de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de Jaborá (art. 156, III, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021).

9. Declaro que não possuo sanção vigente de declaração de inidoneidade no âmbito de quaisquer entes federativos (art. 156, IV, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021).

_____ em, ____ de _____ de 2024.

(assinatura do responsável e CPF)



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[**Nome da empresa**], [qualificação: tipo de sociedade (LTDA, S.A, ETC.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº , neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [], inscrito no CPF sob o nº [

], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() **MEI – Microempreendedor Individual** – receita bruta anual até 81.000,00 (oitenta e um mil reais), estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

....., de de 2024.

Nome e assinatura do representante legal

Nome e assinatura do contador



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue **relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:**

ITEM:				
Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.
Fornecedor				
Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:				
Contatos:				
Representante:				

Seguindo a ordem de classificação, segue **relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:**

ITEM:				
Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.
Fornecedor				
Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:				
Contatos:				
Representante:				